

PROTOCOLO GERAL
Nº



ASSUNTO
Pregão Eletrônico SRP 90019/2025
NUP: 64308.003289/2025-11

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

VOL I
SALC – 2025

INTERESSADO: Sr. (a) Coordenador (a) Geral do Núcleo de			
ASSUNTO: Aquisição de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.			
Assessoramento	Jurídico	Geral da União /	Conformidade da 2ª Bda Inf Sl.

ANEXOS: Constantes das Folhas deste Processo./.....

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA		
1 CJU/AM - Conformidade			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

DESTINO	DATA		
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**NUP: 64308.003289/2025-11
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90019/2025**

UG 160515

TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedo à autuação do processo sob o NUP **64308.003289/2025-11**, que trata de Processo Licitatório do Tipo **PREGÃO ELETRÔNICO** Sistema de Registro de Preços (SRP) **90019/2025**, acerca da eventual **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PERSONALIZADOS E CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O HOTEL DE TRÂNSITO DE OFICIAIS DO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**, cuja indicação prévia da dotação orçamentária segue o previsto no Art. 17, do Decreto 11.462/23, visando atender as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e OMDS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, constituídos de _____ () folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

TERMO DE AUTUAÇÃO – ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS POR FOLHA	
DOCUMENTOS	FOLHA Nº
1. Termo de Autuação / Índice.	01
2. Termo de Abertura.	03
3. Termo de Nomeação/Designação da Equipe de Planejamento, Apoio, Pesquisa de Preços e Pregoeiro.	05
3.1. Boletim Interno com a nomeação / Designação da Equipe de Planejamento, Apoio, Pesquisa de Preços e Pregoeiro.	07
4. Documento de Formalização da Demanda.	08
5. Gerenciamento / Análise de Riscos.	13
6. Mapa de Riscos.	28
7. Estudo Técnico Preliminar / Aprovação do Estudo Preliminar pelo OD.	34
8. DIEx Requisitório.	40
10. Justificativa para o Parcelamento em Itens.	46
11. Justificativa da Necessidade da Contratação – Ordenador de Despesas.	48
12. Justificativa do Quantitativo.	49
13. Estimativa de Consumo.	50
14. Relatório Pesquisa de Preços.	87
14.1 Mapa Comparativo.	50
14.2 Justificativa para Escolha dos Fornecedores que foram consultados – Pesquisa de preços,	-



conforme Inciso III, do art. 3º, da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021.	
14.3 Justificativa da Pesquisa de Preços Direta com Fornecedores.	-
14.5 Consultas na Pesquisa de Preços no Pannel de Preços com as Empresas do Ramo Pertinente.	67
15. Justificativa para Adoção do SRP.	90
15.1 Justificativa para Vedação de Consórcios.	93
16. Termo de Referência.	95
16.1 Aprovação do Termo de Referência OD.	124
17. Autorização do Decreto Nr 10.193, de 27 de dezembro de 2019.	125
18. Declaração de Disponibilidade Orçamentária.	126
19. Justificativa para a NÃO divulgação da IRP.	177
21. Minuta de Edital e Anexos.	130
21.2 Minuta Anexo II – Ata de Registro de Preços.	149
21.4 Minuta Anexo IV – Modelo Ordem de Fornecimento para Aquisição de Material.	128
22. Justificativa para a ADESÃO.	169
23. Justificativa Vedação da Subcontratação.	172
25. Declaração de Atividade de Custeio.	125
25. Declaração quanto aplicação da Lei de acesso a informação	174
25. Justificativa quanto a consulta a outras IRPs	177
25. Declaração ao uso dos modelos da AGU	182
25. Justificativa de não adoção do processo na forma eletrônica	191
25. Justificativa do uso do catálogo eletrônico	192

São Gabriel da Cachoeira – AM, 06 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO - 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90019/2025

NUP: 64308.003289/2025-11

UG 160515

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, faço a abertura, nesta data, do Processo Administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no Despacho do Ordenador de Despesas.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO - 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90019/2025
(Processo Administrativo nº 64308.003289/2025-11)**

TERMO_DE_ABERTURA_VOLUME I

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2025, procedo a encerramento do volume nº I (um), do processo NUP: **64308.003289/2025-11**, que inicia na folha _____.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO - 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

TERMO DE CIÊNCIA DE NOMEAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90019/2025

UG 160515

1. Em conformidade com o disposto no §2º do Art. 22 da IN SEGES 05/2017, como se segue:

“Art. 22. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 21, a autoridade competente do setor de licitações poderá se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

...§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados. ”

2.. Conforme publicado no BI Nr 47, de 11 de março de 2025 do Cmdo da 2ª Bda Inf SI, páginas nº 304:

“a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

...

- 2º Ten **PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO**

- 2º Sgt **FLORIANO AUGUSTO DE SOUZA BISNETO”**

2. Declaro que as equipes nomeadas foram informadas de suas respectivas atribuições antes da publicação, de acordo com o §2º do art. 22 da IN SEGES 05/2017, visto que a presente licitação se encontra prevista no planejamento da 2ª Brigada de Infantaria de Selva conforme Plano Anual de Contratações 2024 (anexo a este Termo);

3. Foi observado o que preconiza o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, bem como, o parecer **n. 00701/2022/CONJUR-MD/CGU/AGU**, que admite e tem como entendimento que, os militares são agentes estatais juridicamente habilitados para exercer, no especial contexto das contratações públicas, as funções atribuídas por lei a servidores públicos efetivos, como é o caso do agente de contratação. Esse entendimento se aplica aos militares de carreira, temporários, às praças não estabilizadas e, ainda, aos militares Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC);

4. No presente caso deste certame, as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta,



autárquica e fundacional, bem como as todas as normas internas referentes a procedimentos operacionais, estão de acordo com o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 11 de março de 2025.

ARISTHON NORTON OLIVEIRA DE SALES – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos

(Continuação do BI Nr 59, de 27/03/2025, do(a) Cmdo 2ª Bda Inf SI)

EB10-IG-02.032, combinado com o inciso III, do § 2º, do art. 22, da IR EB30-IR-20.039, 2ª Edição, 2022, seja a Srta. EMILLY MELISSA DOS SANTOS ESPINDULA recadastrada no CADBEN-FuSEx como beneficiária dependente indireta, tipo "C", do 2º Sgt R1 MANUEL GOMES ESPINDULA.

Os interessados tomem conhecimento e providências.

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designação

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para escolha de proposta mais vantajosa para eventual **Aquisição de Material de Consumo para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Bda Inf SI, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário**, em conformidade com os Art. 7º e 8º da Lei: 14.133 de 2021, os seguintes militares:

2º Ten PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO

(Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação)

2º Ten ÍCARO NEVES SANTIAGO

(Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação)

Em consequência:

a) os militares designados deverão confeccionar a documentação prevista na IN nº 5/SLP/MPOG, de 26 MAIO 17, e encaminhar à Seção de Aquisições de Licitações e Contratos, para início de processo de dispensa licitatório, sendo:

- Documentação de Formalização de Demanda;
- Pesquisa de Preço;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Mapa de Histórico de Consumo;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Gerenciamento de Risco;
- Termo de Referência; e
- Requisição (DIEx Requisitário);

b) o OD, o Ch Div Adm, o Ch SALC, os militares designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

(Nota nº 68274, de 27 de março de 2025, da(o) Div Adm)

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para escolha de proposta mais vantajosa para eventual **Aquisição de Serviços personalizados e confecção de Móveis Planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva**, em conformidade com os Art. 7º e 8º da Lei: 14.133 de 2021, os seguintes militares:

2º Ten PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO

(Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação)

2º Sgt FLORIANO AUGUSTO DE SOUZA BISNETO

(Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação)

Em consequência:

a) os militares designados deverão confeccionar a documentação prevista na IN nº 5/SLP/MPOG, de 26 MAIO 17, e encaminhar à Seção de Aquisições de Licitações e Contratos, para início de processo de



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Processo Administrativo nº 64308.003289/2025-11)

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Setor Requisitante: Equipe de Planejamento da Contratação
Responsável pela demanda: PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
e-mail: almox@2bdainfsl.eb.mil.br

1. Justificativa da necessidade da eventual aquisição de material permanente para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, considerando o Planejamento Estratégico

A eventual aquisição de serviços personalizados e confecção de moveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva fundamenta-se pela necessidade da compra de novos equipamentos e/ou mobiliários para a área ampliada do hotel, e que consequentemente atendem a crescente demanda do público interno de melhores condições da instalação, a fim melhorar cumprir os deveres inerentes a instalação do militar nesta inóspita região da Amazônia Oriental. Ademais, alguns dos itens propostos também visam a garantir a segurança no que concerne ao emprego de tropas em missões (instalações) reais nesta vasta região de responsabilidade do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. Nessa senda, a eventual aquisição destes equipamentos e/ou mobiliários, visam além de proporcionar a segurança no cumprimento das diversas missões, o de também garantir uma melhor qualidade de vida dos militares empregados na área administrativa das Organizações Militares (OMs), e da família militar no que tange a melhora das instalações nos Hotéis de Trânsito, com ambientes adequados (bem equipados/mobiliados), o que indelevelmente fortalece a dimensão humana (Objetivo Estratégico Organizacional). Neste sentido, esta OM vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para as aquisições destes materiais considerados permanentes.

2. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.



3. Quantidade de material a ser adquirido

As quantidades referentes a cada material permanente, foram estimadas através do levantamento de quantitativo referente a área ampliada do hotel de transito de oficiais, que fora, 12 quartos novos no andar de cima. Os referidos parâmetros de pesquisa, possibilitaram o dimensionamento dos quantitativos a serem possivelmente licitados. Neste sentido, as especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, e o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração. Os quantitativos levantados seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	CAT SERV	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QDE PED	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação - Mesa de jantar redonda cor preta - Modelo mesa redonda jantar mesa 2 cadeira mesa de cozinha mesa de jantar Material da tampa MDF; Material da base Madeira; Comprimento máximo 90 cm Largura x Altura 90 cm x 77 cm Diâmetro 90 cm	Und	30	R\$ 844,67	R\$ 25.340,10
2	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação puff 0.40cm x 1.00m X0.55 cm - puff estofado quadrato retangular - Estrutura interna em madeira de eucalipto. Assento com percinta elástica italiana, revestido por espuma D28 e espuma hipersoft. Estofamento com acabamento em debrum matelassado. Pés em requadro de madeira com acabamento em pintura preta. *Produto entregue montado	Und	30	R\$ 688,00	R\$ 20.640,00
3	25321	Instalação - Persianas Verticais/Horizontais - Serviços de confecção/ montagem e instalação de cortinas - persiana vertical tecido blackout - medindo 2.70l x 1.70 a - modelo vertical tecido premium tipo de cortina e persiana cortina vertical de tecido premium, casa, quarto clinica escritório altura x largura 2.70 cm x 1.70 cm desenho do tecido poliéster - persiana completa com: trilho escolher modelo de abertura após a compra * bando padrão com 2 laterais * laminas em tecidos 100% poliéster - linha nuance * suportes de instalação não acompanha buchas nem parafusos	m²	30	R\$ 167,42	R\$ 5.022,60
4	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação de espelho para banheiro - cor branco peso do produto 3,5 quilogramas tipo de material madeira tipos de acabamento polido é necessária montagem componentes incluídos 2 gavetas móveis dimensões do produto 69 x 10 x 54 cm; 3,5 quilogramas	Und	30	R\$ 394,00	R\$ 11.820,00

Formalização da demanda para a confecção de Pregão para a eventual aquisição de material permanente.....Fl 3



5	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação cabide - cabideiro cabide de madeira 1 peça 5 pinos mod. cabide - dimensões: alt. = 7 cm larg. = 50 cm profund. = 9 cm	Und	30	R\$ 252,00	R\$ 7.560,00
6	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação guarda roupa embutido - medindo 1.77m x 2.70m x 0.60m , com duas portas de correr, cor freijó, material em mdf, duas gavetas e 4 compartimentos.	Und	12	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
7	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação guarda roupa embutido - medindo 1.40m x 2.70m x 0.60m , com duas portas de correr, cor freijó, material em mdf, duas gavetas e 4 compartimentos.	Und	12	R\$ 1.545,33	R\$ 18.543,96
8	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação armário de banheiro - dimensões do produto 36p x 62l x 38a centímetros - altura: 40cm / largura: 62cm / comprimento: 36cm tampa em mármore sintético acompanha 1 porta e 2 gavetas - cor freijó	Und	30	R\$ 688,00	R\$ 20.640,00
9	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Mesa escrivaninha office estilo industrial 120x60x70 cor freijó - tampo encabeçado de mdp 30mm; - pés em ferro 30mm, estilo industrial; pintura epóxi de alta qualidade e durabilidade; - ideal para organizar o espaço de trabalho; - possui sapatas plásticas; - não possui gavetas;	Und	30	R\$ 1.057,10	R\$ 31.713,00
10	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação criado mudo - ele possui 02 gavetas com corrediças telescópicas que deslizam suavemente ele também se encaixa perfeitamente embaixo da cama conect 02 gavetas formando um móvel completo! seu tampo é em 25 mm, proporcionando aquela robustez ao móvel com acabamento em madeirado na cor jatobá - características: • 02 gavetas corrediças telescópicas • tampo em 25 mm • puxadores conch em abs • pés palito - cor freijó	Und	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
11	6041	Serviço de Confecção de tapete personalizado - Entrada dos quartos 80,00x50,00, com a logo da OM - Instalação de Tapete / Capacho personalizado - com logo e sem bordas	M²	20	R\$ 303,33	R\$ 6.068,60

Formalização da demanda para a confecção de Pregão para a eventual aquisição de material permanente.....Fl 4



12	6041	Serviço de Confecção de tapete personalizado - Entrada Da recepção medindo 4,00x2,00 -com a logo da OM Instalação de Tapete / Capacho personalizado - com logo e sem bordas	M²	24	R\$ 303,33	R\$ 7.279,92
13	21911	Confecção / Instalação / Manutenção - Vidraçaria - Serviço de instalação de insulfime nas portas e janelas - Tem uma base interna fumê e a externa semi refletiva Tem um índice de visibilidade excelente tanto de dia quanto a noite Tem médio para alto índice de proteção solar TIPO: o Titanium, o Platinum 5, o Carbon g5 ou o Elite	M²	90	R\$ 145,67	R\$ 13.110,30
14	16390	Serviço de confecção e instalação de lustre de palha - tipo paneiro Potência máxima 40W Produzido em palha Dimensões do soquete: Ø45mm x 70mm Dimensões da canopla: Ø13cm- incluso luminaria amarela - DIMENSÕES Diâmetro: 40cm Altura: 32cm	Und	30	R\$ 159,44	R\$ 4.783,20
15	16390	Serviço de confecção de cesto de palha pequeno para por brindes e bombons diâmetro de 15cm, altura de 10cm - tipo paneiro de palha	Und	30	R\$ 49,67	R\$ 1.490,10
16	21334	Serviço de confecção de placa de identificação para os quartos - personalizado com a logo da OM - Medindo 0,20 largura e 0.10cm de altura - moldura de madeira	Und	30	R\$ 56,99	R\$ 1.709,70
17	21334	Serviço de confecção e instalação de letras em aço inoxi - " HOTEL DE TRÁNSITO DE OFICIAIS " Medindo 25cm de altura cada letra, fonte: Times New Roman	Und	30	R\$2.646,67	R\$ 79.400,10
18	12700	Instalação de Peça Decorativa de Gesso - Parede - Instalação de placa de gesso com textura - Pintura efeito pedra amarela.	M²	50	R\$41,10	R\$2.055,00
19	5800	Instalação de Vidro - Guarda corpo. Incluso estrutura em alumínio cromado.	M²	20	R\$208,66	R\$4.173,20
TOTAL						R\$ 338.047,78

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

O valor estimado por meio de procedimento simplificado é **R\$ 338.047,78 (Trezentos e trinta e oito mil quarenta sete reais e setenta e oito centavos).**

Formalização da demanda para a confecção de Pregão para a eventual aquisição de material permanente.....Fl 5

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos materiais

A data para o início do fornecimento dos materiais, será imediatamente posterior a data da homologação do Pregão Eletrônico, e enquanto durar a vigência da sua Ata. Neste período, os pedidos de fornecimento estarão condicionados a disponibilidade de créditos a serem descentralizados pelo Escalão Superior.

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação

A metodologia aplicada na aferição da prioridade da contratação advém de um ranqueamento feito com todas as contratações planejadas no Plano Anual de Contratação 2024, da 2ª Bda de Inf Sl, onde é analisada qual contratação tem maior impacto na atividade fim da 2ª Bda Inf Sl bem como foi levado em conta a situação do patrimônio público gerido pelo Órgão o qual a necessidade de aplicação de recurso resultou na seguinte prioridade:

() Baixo () Médio (X) Alto

7. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

Não há vinculação ou dependência deste objeto com nenhum outro documento de Formalização de Demanda da 2ª Bda Inf Sl.

8. Indicação dos membros da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização

Serão indicados para compor a equipe de planejamento da contratação os seguintes militares, **PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**, Chefe da equipe, **FLORIANO AUGUSTO DE SOUZA BISNETO – 2º SGT**, membro da equipe. O responsável pela fiscalização será designado posteriormente à homologação do Pregão Eletrônico, uma vez que devido à grande rotatividade de militares na Guarnição, será viável a sua designação em momento oportuno.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBOÍIA”

GERENCIAMENTO DE RISCOS - ANÁLISE RISCO

SRP Nº 90019/2025 – PROCESSO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PERSONALIZADOS E CONFEÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA O HOTEL DE
TRÂNSITO DE OFICIAS.

1) INTRODUÇÃO - CONCEITOS IMPORTANTES PARA A ANÁLISE

RISCO: probabilidade de insucesso de determinado empreendimento, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não depende exclusivamente da vontade dos interessados. Risco é um evento ou uma condição incerta, que se ocorrer, tem efeito em pelo menos um objetivo do projeto. O instrumento de governança para lidar com a incerteza é a gestão de riscos.

GESTÃO DE RISCO: permite tratar com eficiência as incertezas, seja pelo melhor aproveitamento das oportunidades, seja pela redução da probabilidade e/ou impacto de eventos negativos a fim de melhorar a capacidade de gerar valor e fornecer garantia razoável do cumprimento dos objetivos.

4

PROBABILIDADE: está associada a um incidente ou ocorrência potencial (chance de o evento vir a ocorrer, a partir de fontes internas e externas), representando a possibilidade de que um determinado evento ocorrerá.

IMPACTO: está associado à consequência do evento ocorrido (materialização do risco). A administração reconhece que um risco com reduzida probabilidade de ocorrência e baixo potencial de impacto, geralmente, não requer maiores considerações. Por outro lado, um risco com elevada probabilidade de ocorrência e um potencial de impacto significativo demanda atenção considerável.

PROBABILIDADE X IMPACTO: Os riscos podem ter maior ou menor grau de impacto e probabilidade de ocorrência. Quanto maior a probabilidade e maior o impacto, maior é o nível do risco. Diante disso, torna-se necessário priorizar os riscos de maiores probabilidade x impacto a fim de aumentar o desempenho do projeto, sem ignorar os riscos com prioridade inferior que, por sua vez, devem compor uma lista de observação.

RISCO INERENTE: pode ser conceituado como aquele intrínseco à atividade que está sendo realizada. Se o risco inerente estiver em um nível dentro dos padrões estabelecidos pela organização.

2) **DESENVOLVIMENTO**

Documento de Formalização da Demanda, PARA A EVENTUAL Aquisição de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA E OMDS APOIADAS.

Análise da equipe de planejamento relativa ao processo de contratação e gestão do contrato visa identificar eventos de risco e as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos mesmos conforme o potencial de impacto sobre os objetivos, caso se concretizem.

Cumpre destacar que existem limitações quanto à análise aqui proposta. Pretende-se analisar os riscos envolvidos, mas não se tem a pretensão de esgotar os casos, considerando que existem interferências do ambiente e casos imprevisíveis. Além dessas interferências, as limitações originam-se do fato de que o

julgamento humano, no processo decisório, pode ser falho, seja por erro ou engano humano. As decisões de respostas a risco e o estabelecimento dos controles necessitam levar em conta os custos e benefícios relativos.

Dessa forma, as limitações relatadas impedem que a Administração tenha absoluta garantia da realização dos objetivos da organização.

A análise de riscos foi elaborada considerando-se a análise por fases do processo:

- Fase interna ou preparatória: que delimita e determina as condições do ato convocatório antes de trazê-las ao conhecimento público;
- Fase externa ou executória: que se inicia com a publicação do edital ou com a entrega do convite e termina com a contratação do fornecimento do bem, da execução da obra ou da prestação do serviço; e
- Execução do Contrato: visa acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a solução de tecnologia da informação durante todo o período de execução do contrato.

2.1. METODOLOGIA

Como metodologia para a análise dos riscos a equipe de planejamento da contratação baseou-se nos modelos de gestão de riscos COSO II ERM conforme indicado pelo Tribunal de Contas da União em diversos acórdãos.

- 1) Utilizou-se um quadro no qual ficou explícito e de fácil visualização os riscos, consequências, impacto, probabilidade, ranking para classificar os riscos, causas, tratamentos e responsáveis.
- 2) Para a análise dos riscos utilizou-se uma matriz de riscos 5 x 5 (Probabilidade x Impacto) que possibilita ranquear os riscos e classificá-los como: extremo, elevado, moderado e baixo.
- 3) Dessa forma após o mapeamento os gestores podem definir o custo x benefício do tratamento de cada risco, seja ele preventivo ou corretivo.



AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA PROBABILIDADE		
DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo, não há histórico disponível de sua ocorrência.	1
Baixa	Evento casual inesperado. Muito embora raro, há histórico conhecido de sua ocorrência por parte dos principais gestores e operadores do processo.	2
Média	Evento esperado que se reproduza com frequência reduzida, porém constante. Seu histórico de ocorrência é de conhecimento da maioria dos gestores e operadores do processo.	3
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido a sua ocorrência habitual ou conhecida em uma dezena ou mais de casos, aproximadamente, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	4
Muito Alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e, não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades sendo evidente aos que conhecem o processo.	5

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DO IMPACTO		
DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito baixo	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos (tempo, prazo, custo, quantidade, qualidade, acesso, escopo, imagem) relacionada ao atendimento de metas, padrões ou a capacidade de entrega de produtos e serviços as partes interessadas.	1
Baixo	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos pequenos nos objetivos.	2
Médio	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis.	3
Alto	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos.	4
Muito Alto	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização impactando fortemente outros processos, causando impactos de difícil/reversão nos objetivos.	5



(CLASSIFICAÇÃO DO RISCO)	
EXTREMO	
ELEVADO	
MODERADO	
BAIXO	



2.2. ANÁLISE

FASE	RISCO	EVENTO	CAUSA, FONTE, FATOR	EFEITO CONSEQUÊNCIA	ANÁLISE	AVALIAÇÃO	RANKING	TRATAMENTO(S)	PLANO DE AÇÃO			
										QUEM?	QUANDO?	COMO?
Fase interna	R1	Análise de risco deficiente, levando à descon sideração de riscos relevantes	Não atendimento ao que consta na IN nº 5, de 26 de maio de 2017.	Falhas no processo de contratação podendo até gerar prejuízos	1	5	5	7º	Nomear equipe de planejamento o da contratação.	Ordenador de Despesas.	Quando receber o documento de oficialização o da demanda.	Realizar o planejamento o da contratação antes de iniciar o processo licitatório.
	R2	Falhas na definição do objeto	Objeto mal definido e requisitos excessivos ou que direcionem para determinad a empresa.	Limitar a competição	5	5	25	1º	Realizar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência	Setor requisitante, Equipe de Planejamento o da Contratação e Seção de Licitações e Contratos.	No momento em que o termo de referência estiver pronto para sofrer revisões.	Planejando a contratação e seguindo o que prescreve a IN nº 5, de 26 de maio de 2017.



Fase interna (cont.)	R3	Ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.	Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas inadequadas.	Onerar a contratação	3	4	12	4º	Levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos,	Setor requisitante, SALC.	Durante a execução dos trabalhos de planejamento da contratação.	atentar para realizar pesquisa de preço consistente observando as orientações da IN nº 65, de 7 de julho de 2021.
	R4	Ausência de mecanismos de gestão contratual.	Ausência de parâmetros e indicadores de qualidade, prazos e especificação técnica para aferir a qualidade do fornecimento.	Fiscal de Contrato fica sem parâmetros para uma gestão eficiente.	3	4	12	4º	Estabelecer critérios de qualidade e especificação técnica para aceitação do objeto (IMR)	Equipe de planejamento da Contratação e Setor requisitante	Na elaboração do edital e anexos antes do envio para CJU/AGU.	O planejamento da contratação deve observar a necessidade de contemplar condições para gestão e fiscalização do contrato.



Fase externa	R5	Impugnação do processo licitatório.	Edital e anexos em desacordo com a Lei 14.133, falhas ou vícios insanáveis na fase de planejamento	Impossibilidade de prosseguir com o processo licitatório.	4	5	15	3º	revisão do Edital de licitação, Dar início a um novo processo de contratação, caso não seja possível corrigir; modificações em atenção a legislação vigente	Seção de licitações e contratos.	Após a publicação inicial do edital, se acatada a Impugnação realizar as alterações necessárias legalmente e republicar.	Utilizar "lições aprendidas" com processos licitatórios já concluídos Primar pela aderência integral à legislação vigente .
	R6	Licitação deserta.	Falta de interesse das empresas; Exigências que frustrem a ampla concorrência.	Impossibilidade de realizar a eventual contratação.	2	3	6	5º	revisão do edital e de todos os anexos	Seção de Licitações e Contratos.	Encerrada a licitação inicial, providencia-se as correções/adequações para nova publicação.	Realizar consulta exaustiva nas soluções de mercado Consultar licitações bem sucedidas no site Compras.NET Definir solução com configurações usuais de mercado Verificar a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços

Fase externa (cont.)	R7	Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado.	Falta de interesse das empresas pelo fato do valor ser impraticável, Todas as propostas apresentadas no processo licitatório estarem com valor acima do valor máximo estimado para o objeto do mesmo.	Impossibilidade de realizar a contratação.	3	4	12	4°	Readequar as especificações do objeto, caso seja possível. Refazer a pesquisa de preços de nova pesquisa de preços.	Seção de Licitações e Contratos.	No momento em que for verificada.	Buscar realizar a pesquisa de preço em propostas ou licitações mais recentes, Realizar Exaustiva pesquisa de mercado, Seguir as orientações da IN Nº 65, de 7 de julho de 2021.
	R8	Contratação de empresas incapazes de executar o contrato.	Falta de previsão em edital de requisitos de qualificação técnica.	Não obtenção do objeto Descumprimento das obrigações previstas em contrato.	2	4	8	6°	Abertura de Processo Administrativo para eventual aplicação das penalidades previstas em edital e anexos; Consultar as certidões antes das eventuais contratações, por exemplo: SICAF; Definir solução com configurações usuais de mercado	Equipe de planejamento da contratação juntamente com a seção de aquisições, licitações e contratos.	Na Gestão do contrato, após a eventual contratação.	No planejamento da contratação deve A equipe de planejamento da contratação exigir em edital qualificação técnica.



Gestão do Contrato	R9	Fornecedor não executar adequadamente o fornecimento do material.	Atraso na entrega do material, ou objeto fora das especificações estipuladas no TR.	Impossibilidade de realizar a implantação da solução.	2	2	4	3º	Os fiscais do contrato devem informar tempestivamente a situação ao fiscal administrativo e ao Ordenador de Despesas para que o fornecedor seja notificado e as sanções previstas possam ser aplicadas.	Fiscais de contrato.	No momento em que for verificada irregularidades na execução do contrato.	Exigir garantias previstas em lei para garantir a capacidade. financeira e técnica do fornecedor Prever no contrato de aquisição, multas para o caso de atraso na entrega.
--------------------	----	---	---	---	---	---	---	----	---	----------------------	---	---



Gestão do Contrato (cont.)	R10	Má gestão do contrato.	Escassez de pessoal para gerenciar novos contratos pode levar a riscos relativos à gestão contratual. Não obediência ao princípio da segregação de função entre os agentes que planejam a contratação e os agentes que irão fiscalizar o contrato.	Recebimento do objeto diverso do que foi contratado. Pagamento indevido.	4	5	20	2º	Contar com equipe de pessoas capacitadas e em quantidade suficiente para executar as atividades citadas observando o princípio básico da segregação de função.	Ordenador de Despesas e Fiscal Administrativo.	Ao término da fase externa do processo licitatório.	Equipe de planejamento da contratação estabelecer listas e critérios para aceites provisórios e definitivos no planejamento da contratação, sistematizando o que deve ser verificado na fiscalização contratual, constar o IMR como anexo ao edital.
----------------------------	-----	------------------------	--	--	---	---	----	----	--	--	---	--

RISCO ALTO:

- Ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários
- Ausência de mecanismos de gestão contratual
- Licitação deserta
- Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado
- Contratação de empresas incapazes de executar o contrato

RISCO EXTREMO:

- Falhas na definição do objeto e estabelecimento de requisitos que limitem a competição
- Fornecedor não executar adequadamente o fornecimento do objeto
- Impugnação do processo licitatório
- Má gestão do contrato

RISCO MÉDIO:

- Licitação deserta
- Análise de risco deficiente, levando à desconsideração de riscos relevantes

Para se gerenciar os riscos, a análise desses riscos é apenas um elemento, faz-se necessário o monitoramento, sistemas de informações e comunicações efetivos que permitam respostas tempestivas aos riscos e um ambiente interno de controle constante. O tratamento dos riscos deve ocorrer ao longo de todo o processo de contratação e de gestão do contrato.

REFERÊNCIAS

Lei Nº 14.133/21.

Instrução normativa Nº 5, SEGES/ME, de 26 de maio de 2017.

Instrução normativa Nº 65, SEGES/ME, de 7 de julho de 2021.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 20 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

MAPA DE RISCOS

PROCESSO NUP: 64308.003289/2025-11– SRP 90019/2025

FASE DA ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		(X) Gestão do Contrato
RISCO 01: Análise de risco deficiente, levando à desconsideração de riscos relevantes		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	INVIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO Falhas no processo de contratação podendo até gerar prejuízos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Nomear equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar o planejamento da contratação antes de iniciar o processo licitatório.	Equipe de planejamento da contratação.



RISCO 02: Falhas na definição do objeto		
Probabilidade:	() Baixa	() Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Dano	
1.	Objeto mal definido e requisitos excessivos ou que direcionem para determinada empresa. Limitar a competição	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência Planejando a contratação seguindo o que prescreve a legislação em vigor, seguir os modelos disponibilizados pela AGU.	- Setor requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação e Seção de Licitações e Contratos.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No momento em que o termo de referência estiver pronto para sofrer revisões.	- Setor requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação e Seção de Licitações e Contratos.

RISCO 03: Ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Dano	
1.	Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas inadequadas, onerar a contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Atentar para realizar pesquisa de preço consistente observando as orientações da IN nº 65, de 7 de julho de 2021.	- Equipe Planejamento da Contratação - Equipe de pesquisa de preços - Setor de Licitações e Contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar um novo Estudo Técnico Preliminar para verificar a correta necessidade	Equipe Planejamento e Contrato Setor de Licitações e Contrato.



RISCO 04: Ausência de mecanismos de gestão contratual.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Ausência de parâmetros e indicadores de qualidade, prazos e especificação técnica para aferir o cumprimento das obrigações contratuais pelas empresas homologadas no certame.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	- Estabelecer critérios de qualidade e especificação técnica para aceitação do objeto (IMR)	- Equipe de planejamento da Contratação e Setor requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	- Verificado alguma irregularidade, o Fiscal de Contrato deve informar ao seu Chefe imediato para fins de seguir a cadeia de Comando; - Solicitar a empresa o eventual reparo ou reposição do material utilizado na execução do objeto que apresente desconformidade com o esperado..	Fiscal de Contrato, Fiscal Administrativo, SALC, Cmt OM e OD.

RISCO 05: Impugnação do processo licitatório.		
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	- Edital e anexo em desacordo com a Lei 14.133, falhas ou vícios insanáveis na fase de planejamento e Impossibilidade de prosseguir com o processo licitatório.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Utilizar "lições aprendidas" com processos licitatórios já concluídos Primar pela aderência integral à legislação vigente.	Seção de licitações e contratos.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	- Revisão do Edital de licitação, dar início a um novo processo de contratação, caso não seja possível corrigir as modificações em atenção a legislação vigente	- Seção de Licitações e contratos, equipe de planejamento da contratação.



RISCO 06: Licitação deserta.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	- Impossibilidade de realizar a eventual contratação - Falta de interesse das empresas; Exigências que frustram a ampla concorrência		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	- A especificação do material deve se realizada por pessoal capacitado e com experiência na área, observando-se o princípio básico da segregação de função. - A especificação do material não pode possuir exigências que restrinjam a competitividade da licitação bem como não pode ser muito genérica (deixa margem para várias interpretações). - A especificação do material deve atender a demanda da Administração Pública e ser usual de mercado não trazendo exigência que possam limitar a participação de fornecedores na licitação. - Realizar consulta exaustiva nas soluções de mercado Consultar licitações bem-sucedidas no site Compras.NET Definir solução com configurações usuais de mercado Verificar a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços	Setor Requisitante	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	- Especificações de objetos em desacordo (restritivas ou genéricas) podem ser removidas do certame, ou seja, a Administração não poderá contá-los na licitação. - Revisão do edital e de todos os anexos	- Setor requisitante e equipe de planejamento da contratação.	

RISCO 07: Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta



RISCO 07: Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado.		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Falta de interesse das empresas pelo fato do valor ser impraticável, Todas as propostas apresentadas no processo licitatório estarem com valor acima do valor máximo estimado para o objeto do mesmo. Impossibilidade de realizar a contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Buscar realizar a pesquisa de preço em propostas ou licitações mais recentes, Realizar Exaustiva pesquisa de mercado, Seguir as orientações da IN Nº 65, de 7 de julho de 2021.	Setor Requisitante, responsáveis pela pesquisa de preços
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Readequar as especificações do objeto, caso seja possível. Refazer a pesquisa de preços realização de nova pesquisa de preços.	Setor requisitante e equipe de planejamento da contratação, responsáveis pela pesquisa de preços.

RISCO 08: Contratação de empresas incapazes de executar o contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Não obtenção do objeto descumprimento das obrigações previstas em contrato. Falta de previsão em edital de requisitos de qualificação técnica.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	No planejamento da contratação deve a equipe de planejamento da contratação exigir em edital qualificação técnica.	Equipe de planejamento da contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Abertura de Processo Administrativo para eventual aplicação das penalidades previstas em edital e anexo; consultar as certidões antes das eventuais contratações, por exemplo: SICAF; Definir solução com configurações usuais de mercado	Setor requisitante e equipe de planejamento da contratação, responsáveis pela pesquisa de preços.

RISCO 09: Fornecedor não executar adequadamente o fornecimento do material.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	



RISCO 09: Fornecedor não executar adequadamente o fornecimento do material.		
1.	Atraso na entrega do material, ou objeto fora das especificações estipuladas no TR. Impossibilidade de realizar a implantação da solução.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir garantias previstas em lei para garantir a capacidade, financeira e técnica do fornecedor Prever no contrato de aquisição, multas para o caso de atraso na entrega.	Equipe de planejamento da contratação. Gestor e fiscais de contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Os fiscais do contrato devem informar tempestivamente a situação ao fiscal administrativo e ao Ordenador de Despesas para que o fornecedor seja notificado e as sanções previstas possam ser aplicadas.	Equipe de planejamento da contratação. Gestor e fiscais de contrato.

RISCO 10: Má gestão do contrato.			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Recebimento do objeto diverso do que foi contratado, pagamento indevido.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Equipe de planejamento da contratação estabelecer listas e critérios para aceites provisórios e definitivos no planejamento da contratação, sistematizando o que deve ser verificado na fiscalização contratual, constar o Índice de Medição de Resultados (IMR) como anexo ao edital.	Equipe de planejamento da contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Contar com equipe de pessoas capacitadas e em quantidade suficiente para executar as atividades de gestão do contrato e recebimento do objeto observando o princípio básico da segregação de função.	Setor requisitante e equipe de planejamento da contratação, Gestor e fiscais de contrato.	

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(NUP: 64308.003289/2025-11)

1. OBJETO

1.1. Este estudo é a etapa antecessora para a eventual aquisição de serviços personalizados e confecção de moveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente processo de aquisição de material permanente tem seu fundamento na necessidade da 2ª Brigada de Infantaria de Selva de serviços personalizados e confecção de moveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais desta Grande Unidade.

2.2. Para tal, a 2ª Bda Inf Sl, vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para a aquisição de serviços personalizados e confecção de moveis planejados. O referido certame tem por finalidade atender às necessidades da 2ª Bda Inf Sl, através Sistema de Registro de Preços, que compreende o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens. O serviço a ser adquirido apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns.

2.3. Serão levados em conta os Objetivos Estratégicos Operacionais (OEO) 6 (seis) e 9 (nove) do Plano de Gestão da 2ª Bda Inf Sl.

2.4. Foi realizado um estudo prévio junto aos Setores de Administração das unidades vinculadas a este comando onde existem profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses.

3. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Eqp Plnj Contrat	PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten Ch Eqp Plnj Contrat
	FLORIANO AUGUSTO DE SOUZA BISNETO – 2º SGT Membro Eqp Plnj Contrat

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para eventual aquisição de material

permanente..... FI

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Cumpra o prazo de entrega dos bens.

4.3. Efetue a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.4. Mantenha durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5. Em atenção aos princípios norteadores instituídos pela Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devem ser elencadas no termo de referência, no que couber (a fim de que não haja restrição de competitividade), que os produtos objeto desse estudo, estejam de acordo com as diretrizes a utilização exclusiva de materiais de origem comprovada e em acordo com as normas vigentes.

4.6. Nesse sentido, na medida do possível, deve o documento de referência contemplar: critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, conforme se depreende da leitura do subitem 3.3, alínea “c” do Anexo III da IN 05/2017/MP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em linhas gerais a pesquisa de mercado deve ser elaborada em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa - IN 65/2021/ MP, obedecendo aos seguintes parâmetros:

a) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (Art. 5º, I);

b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (Art. 5º, II).

c) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; (Art. 5º, III);

d) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou (Art. 5º, IV).

e) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (Art. 5º, V).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

Estudo Técnico Preliminar para eventual aquisição de material

permanente..... FI

6.1.2. Nesse sentido, deve ser ressaltado que os bens adquiridos devem proporcionar à contínua melhoria da qualidade de trabalho, sobretudo, as demandas administrativas, de forma a estimular a eficiência dos recursos humanos empregados, assim como priorizar a eficácia no resultado dos trabalhos que dependem dos respectivos materiais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição do serviço	Und	Qde Ped	Vlr Unit	Vlr Total
1	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação - Mesa de jantar redonda cor preta - Modelo mesa redonda jantar mesa 2 cadeira mesa de cozinha mesa de jantar Material da tampa MDF; Material da base Madeira; Comprimento máximo 90 cm Largura x Altura 90 cm x 77 cm Diâmetro 90 cm	Und	30	R\$ 844,67	R\$ 25.340,10
2	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação puff 0.40cm x 1.00m X0.55 cm - puff estofado quadrato retangular - Estrutura interna em madeira de eucalipto. Assento com percinta elástica italiana, revestido por espuma D28 e espuma hipersoft. Estofamento com acabamento em debrum matelassado. Pés em requadro de madeira com acabamento em pintura preta. *Produto entregue montado	Und	30	R\$ 688,00	R\$ 20.640,00
3	Instalação - Persianas Verticais/Horizontais - Serviços de confecção/ montagem e instalação de cortinas - persiana vertical tecido blackout - medindo 2.70l x 1.70 a - modelo vertical tecido premium tipo de cortina e persiana cortina vertical de tecido premium, casa, quarto clinica escritório altura x largura 2.70 cm x 1.70 cm desenho do tecido poliéster - persiana completa com: trilho escolher modelo de abertura após a compra * bando padrão com 2 laterais * laminas em tecidos 100% poliéster – linha nuance * suportes de instalação não acompanha buchas nem parafusos	m²	30	R\$ 167,42	R\$ 5.022,60
4	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação de espelho para banheiro - cor branco peso do produto 3,5 quilogramas tipo de material madeira tipos de acabamento polido é necessária montagem componentes incluídos 2 gavetas móveis dimensões do produto 69 x 10 x 54 cm; 3,5 quilogramas	Und	30	R\$ 394,00	R\$ 11.820,00
5	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação cabide - cabideiro cabide de madeira 1 peça 5 pinos mod. cabide - dimensões: alt. = 7 cm larg. = 50 cm profund. = 9 cm	Und	30	R\$ 252,00	R\$ 7.560,00
6	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação guarda roupa embutido - medindo 1.77m x 2.70m x 0.60m , com duas portas de correr, cor freijó, material em mdf, duas gavetas e 4 compartimentos.	Und	12	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00

Estudo Técnico Preliminar para eventual aquisição de material

permanente..... Fl

7	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação guarda roupa embutido - medindo 1.40m x 2.70m x 0.60m , com duas portas de correr, cor freijó, material em mdf, duas gavetas e 4 compartimentos.	Und	12	R\$ 1.545,33	R\$ 18.543,96
8	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação armário de banheiro - dimensões do produto 36p x 62l x 38a centímetros - altura: 40cm / largura: 62cm / comprimento: 36cm tampa em mármore sintético acompanha 1 porta e 2 gavetas - cor freijó	Und	30	R\$ 688,00	R\$ 20.640,00
9	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Mesa escrivaninha office estilo industrial 120x60x70 cor freijó - tampo encabeçado de mdp 30mm; - pés em ferro 30mm, estilo industrial; pintura epóxi de alta qualidade e durabilidade; - ideal para organizar o espaço de trabalho; - possui sapatas plásticas; - não possui gavetas;	Und	30	R\$ 1.057,10	R\$ 31.713,00
10	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação criado mudo - ele possui 02 gavetas com corrediças telescópicas que deslizam suavemente ele também se encaixa perfeitamente embaixo da cama conect 02 gavetas formando um móvel completo! seu tampo é em 25 mm, proporcionando aquela robustez ao móvel com acabamento em madeirado na cor jatobá - características: • 02 gavetas corrediças telescópicas • tampo em 25 mm • puxadores conch em abs • pés palito - cor freijó	Und	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
11	Serviço de Confecção de tapete personalizado - Entrada dos quartos 80,00x50,00, com a logo da OM - Instalação de Tapete / Capacho personalizado - com logo e sem bordas	M²	20	R\$ 303,33	R\$ 6.068,60
12	Serviço de Confecção de tapete personalizado - Entrada Da recepção medindo 4,00x2,00 -com a logo da OM Instalação de Tapete / Capacho personalizado - com logo e sem bordas	M²	24	R\$ 303,33	R\$ 7.279,92
13	Confecção / Instalação / Manutenção - Vidraçaria - Serviço de instalação de insulfime nas portas e janelas - Tem uma base interna fumê e a externa semi refletiva Tem um índice de visibilidade excelente tanto de dia quanto a noite Tem médio para alto índice de proteção solar TIPO: o Titanium, o Platinum 5, o Carbon g5 ou o Elite	M²	90	R\$ 145,67	R\$ 13.110,30
14	Serviço de confecção e instalação de lustre de palha - tipo paneiro Potência máxima 40W Produzido em palha Dimensões do soquete: Ø45mm x 70mm Dimensões da canopla: Ø13cm- incluso luminaria amarela - DIMENSÕES Diâmetro: 40cm Altura: 32cm	Und	30	R\$ 159,44	R\$ 4.783,20
15	Serviço de confecção de cesto de palha pequeno para por brindes e bombons diâmetro de 15cm, altura de 10cm - tipo paneiro de palha	Und	30	R\$ 49,67	R\$ 1.490,10
16	Serviço de confecção de placa de identificação para os quartos - personalizado com a logo da OM -	Und	30	R\$ 56,99	R\$ 1.709,70

	Medindo 0,20 largura e 0.10cm de altura - moldura de madeira				
17	Serviço de confecção e instalação de letras em aço inoxi - " HOTEL DE TRANSITO DE OFICIAIS " Medindo 25cm de altura cada letra, fonte: Times New Roman	Und	30	R\$ 2.646,67	R\$ 79.400,10
18	Instalação de Peça Decorativa de Gesso - Parede - Instalação de placa de gesso com textura - Pintura efeito pedra amarela.	M²	50	R\$41,10	R\$2.055,00
19	Instalação de Vidro - Guarda corpo. Incluso estrutura em alumínio cromado.	M²	20	R\$208,66	R\$4.173.20
TOTAL					R\$ 338.047,78

7.1. Os quantitativos para atender as necessidades do hotel de transito de oficiais do Cmdo da 2ª Bda Inf Sl constam do DIEx 2842 – Almox/Div Adm/B Adm, de 27 de março de 2025.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O Custo estimado da contratação é de **R\$338.047,78 (Trezentos e trinta e oito mil quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A lei geral de licitações, lei 14.133, art. 9º da Lei nº 10.520/02 elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

9.2. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não existem contratações correlatas com a presente contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação se encontra prevista no Calendário Anual de Licitações e é imprescindível para a execução dos Objetivos Estratégicos e Operacionais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme citado no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com essa contratação, pretende-se assegurar as condições de trabalho dos militares e a contínua melhoria dos Hotéis de Transito, visando atender um dos Objetivos Estratégicos.

12.2. Além de substituir diversos materiais desgastados e/ou obsoletos, que afetam diretamente o bem-estar da tropa.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providencias de adequações para a solução ser contratada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Estudo Técnico Preliminar para eventual aquisição de material

permanente..... Fl

14.1. A Administração não vislumbra impactos ambientais com a presente contratação, uma vez que foram estabelecidos os Critérios de Sustentabilidade da presente contratação e os projetos a serem executados com o material do Objeto da licitação obedecerão às legislações a respeito da Preservação Ambiental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII. Art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA **MACHADO** – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

FLORIANO AUGUSTO DE SOUZA **BISNETO** – 2º SGT
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Cumprindo o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **aprovo** o presente Estudo Técnico Preliminar, para a **eventual aquisição de serviços personalizados e confecção de moveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais da 2ª bda inf sl** em condições, quantidades e exigências estabelecidas no DIEEx 2842 – Almox/Div Adm/B Adm, de 27 de março de 2025, a fim de atender as necessidades do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Subordinadas.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de março de 2025.

WELLINGTON FERREIRA **CIPRIANO** - TC
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf Sl



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)**

DIEx nº 2842-Almox/Div Adm/B Adm
EB: 64308.003289/2025-11

São Gabriel da Cachoeira, AM, 27 de março de 2025.

Do: Chefe do Almoxarifado

Ao: Sr. Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf SI

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para aquisição de serviços personalizados e confecção de moveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

Anexo: Justificativa da Contratação, Justificativa da Pesquisa de Preço, Solicitações de Orçamento, Pesquisa de Preço, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Gerenciamento de Riscos e Formalização da Demanda.

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), solicito autorização para abertura de processo licitatório para eventual aquisição de Material Permanente em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva conforme abaixo especificado:

Item	CAT SERV	Descrição do Material	Und	Qde Ped	Min	Max	Total	Vlr Unit	Vlr Total
1	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação - Mesa de jantar redonda cor preta - Modelo mesa redonda jantar mesa 2 cadeira mesa de cozinha mesa de jantar Material da tampa MDF; Material da base Madeira; Comprimento máximo 90 cm Largura x Altura 90 cm x 77 cm Diâmetro 90 cm	Und	30	1	30	30	R\$ 844,67	R\$ 25.340,10
2	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação puff 0.40cm x 1.00m X0.55 cm - puff estofado quadratto retangular -	Und	30	1	30	30	R\$ 688,00	R\$ 20.640,00

		Estrutura interna em madeira de eucalipto. Assento com percinta elástica italiana, revestido por espuma D28 e espuma hipersoft. Estofamento com acabamento em debrum matelassado. Pés em requadro de madeira com acabamento em pintura preta. *Produto entregue montado							
3	25321	Instalação - Persianas Verticais/Horizontais - Serviços de confecção/ montagem e instalação de cortinas - persiana vertical tecido blackout - medindo 2.70l x 1.70 a - modelo vertical tecido premium tipo de cortina e persiana cortina vertical de tecido premium, casa, quarto clinica escritório altura x largura 2.70 cm x 1.70 cm desenho do tecido poliéster - persiana completa com: trilho escolher modelo de abertura após a compra * bando padrão com 2 laterais * laminas em tecidos 100% poliéster – linha nuance * suportes de instalação não acompanha buchas nem parafusos	m²	30	1	30	30	R\$ 167,42	R\$ 5.022,60
4	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação de espelho para banheiro - cor branco peso do produto 3,5 quilogramas tipo de material madeira tipos de acabamento polido é necessária montagem componentes incluídos 2 gavetas móveis dimensões do produto 69 x 10 x 54 cm; 3,5 quilogramas	Und	30	1	30	30	R\$ 394,00	R\$ 11.820,00
5	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação cabide - cabideiro cabide de madeira 1 peça 5 pinos mod. cabide - dimensões: alt. = 7 cm larg. = 50 cm profund. = 9 cm	Und	30	1	30	30	R\$ 252,00	R\$ 7.560,00
6	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e	Und	12	1	12	12	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00

		instalação guarda roupa embutido - medindo 1.77m x 2.70m x 0.60m , com duas portas de correr, cor freijó, material em mdf, duas gavetas e 4 compartimentos.							
7	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação guarda roupa embutido - medindo 1.40m x 2.70m x 0.60m , com duas portas de correr, cor freijó, material em mdf, duas gavetas e 4 compartimentos.	Und	12	1	12	12	R\$ 1.545,33	R\$ 18.543,96
8	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação armario de banheiro - dimensões do produto 36p x 62l x 38a centímetros - altura: 40cm / largura: 62cm / comprimento: 36cm tampa em mármore sintético acompanha 1 porta e 2 gavetas - cor freijó	Und	30	1	30	30	R\$ 688,00	R\$ 20.640,00
9	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Mesa escrivaninha office estilo industrial 120x60x70 cor freijó - tampo encabeçado de mdp 30mm; - pés em ferro 30mm, estilo industrial; pintura epóxi de alta qualidade e durabilidade; - ideal para organizar o espaço de trabalho; - possui sapatas plásticas; - não possui gavetas;	Und	30	1	30	30	R\$ 1.057,10	R\$ 31.713,00
10	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação criado mudo - ele possui 02 gavetas com corrediças telescópicas que deslizam suavemente ele também se encaixa perfeitamente embaixo da cama conect 02 gavetas formando um móvel completo! seu tampo é em 25 mm, proporcionando aquela robustez ao móvel com acabamento em madeirado na cor jatobá - características: • 02 gavetas corrediças telescópicas • tampo em 25 mm	Und	50	1	50	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00

		• puxadores conch em abs • pés palito - cor freijó							
11	6041	Serviço de Confecção de tapete personalizado - Entrada dos quartos 80,00x50,00, com a logo da OM - Instalação de Tapete / Capacho personalizado - com logo e sem bordas	M²	20	1	20	20	R\$ 303,33	R\$ 6.068,60
12	6041	Serviço de Confecção de tapete personalizado - Entrada Da recepção medindo 4,00x2,00 -com a logo da OM Instalação de Tapete / Capacho personalizado - com logo e sem bordas	M²	24	1	24	24	R\$ 303,33	R\$ 7.279,92
13	21911	Confecção / Instalação / Manutenção - Vidraçaria - Serviço de instalação de insulfime nas portas e janelas - Tem uma base interna fumê e a externa semi refletiva Tem um índice de visibilidade excelente tanto de dia quanto a noite Tem médio para alto índice de proteção solar TIPO: o Titanium, o Platinum 5, o Carbon g5 ou o Elite	M²	90	1	90	90	R\$ 145,67	R\$ 4.370,10
14	16390	Serviço de confecção e instalação de lustre de palha - tipo paneiro Potência máxima 40W Produzido em palha Dimensões do soquete: Ø45mm x 70mm Dimensões da canopla: Ø13cm- incluso luminaria amarela - DIMENSÕES Diâmetro: 40cm Altura: 32cm	Und	30	1	30	30	R\$ 159,44	R\$ 13.110,30
15	16390	Serviço de confecção de cesto de palha pequeno para por brindes e bombons diâmetro de 15cm, altura de 10cm - tipo paneiro de palha	Und	30	1	30	30	R\$ 49,67	R\$ 1.490,10
16	21334	Serviço de confecção de placa de identificação para os quartos - personalizado com a logo da OM - Medindo 0,20 lardura e 0.10cm de altura - moldura de madeira	Und	30	1	30	30	R\$ 56,99	R\$ 1.709,70

17	21334	Serviço de confecção e instalação de letras em aço inoxi - " HOTEL DE TRANSITO DE OFICIAIS " Medindo 25cm de altura cada letra, fonte: Times New Roman	Und	30	1	30	30	R\$2.646,67	R\$ 79.400,10
18	12700	Instalação de Peça Decorativa de Gesso - Parede - Instalação de placa de gesso com textura - Pintura efeito pedra amarela.	M²	50	1	50	50	R\$41,10	R\$2.055,00
19	5800	Instalação de Vidro - Guarda corpo. Incluso estrutura em alumínio cromado.	M²	20	1	20	20	R\$208,66	R\$4.173.20
TOTAL									R\$ 338.047,78

2. O referido material destina-se a atender as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares subordinadas.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

FLORIANO AUGUSTO DE SOUZA BISNETO – 2º SGT
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho do Fiscal Administrativo Cmdo 2ª Bda Inf SI:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação a abertura de processo licitatório.

RICARDO DE SENA BRITO – 2º TEN
Respondendo pelo Fiscal Administrativo Cmdo 2ª Bda Inf SI

**Despacho do Ordenador de Despesas:**

1. Autorizo a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para aquisição de material permanente em proveito deste Comando;
2. O Ch SALC adote as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de março de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO - TC
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

JUSTIFICATIVA_PARA_PARCELAMENTO

SRP Nº SRP 90019/2025– PROCESSO NUP: 64308.003289/2025-11

1. Optou-se pelo parcelamento do objeto a ser licitado em itens, pois após análise técnica do Setor Requisitante foi identificado aumento no potencial da competitividade, sem prejuízo as especificações técnicas preservando a economia de escala. Salienta-se que o parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, considerando as premissas abaixo:

- 1.1. Sempre que o objeto for divisível, e não haja prejuízo da solução;
- 1.2. Permita ampla participação de licitantes, ampliando a concorrência podendo trazer redução nos preços propostos;
- 1.3. Há possibilidade técnica de dividir a solução em itens sem comprometer as especificações técnicas solicitadas;
- 1.4. A divisão em itens poderá proporcionar maior vantajosidade para esta Administração, com a possibilidade de ampliação da competitividade. Também, por item a adjudicação será de forma isolada dos objetos sendo declarados vencedores os menores valores unitários propostos;
- 1.5. Não há perda de mercado com a divisão, pois as empresas terão a possibilidade de ofertar lances em todos os itens ampliando a competitividade.

2. As especificações técnicas e quantitativas dos itens a serem, eventualmente, adquiridos, estão de acordo com o previsto no Art. 20º da Lei 14.133/21 (transcrito abaixo), demonstrados,



explicitamente, no Anexo I Termo de Referência, bem como as descrições, quantitativos e valores reproduzidos na Requisição da presente Licitação.

“Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam vedada a aquisição de artigos de luxo.”

3. Para Zênite *“considerando que o dever de parcelamento decorre de análise de conveniência e oportunidade em dividir o objeto em itens/lotes, para ampliar a competitividade e, dessa forma, aumentar a chance de obter melhores propostas, sem que disso resultem prejuízos técnicos e econômicos.”*.

4. De acordo com o art. 40º, inciso V, alínea “a” da Lei nº 14.133/21:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: ... b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;...”

5. Logo, com base na justificativa apresentada, optou-se pelo parcelamento em itens no presente certame.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 20 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA ARARIGBOÍIA”**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
(Processo Administrativo nº 64308.003289/2025-11)

A eventual aquisição de serviços personalizados e confecção de moveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva., visa a atender as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva na aquisição de serviços para Hotel de trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Bda Inf Sl.

As quantidades descritas no presente termo de manifestação de interesse foram estimadas através do levantamento de serviço da ampliação do Hotel de trânsito de Oficiais do comando da 2ª Bda Inf Sl - Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, quanto às suas necessidades de material a serem adquiridos no exercício financeiro de 2025.

As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos materiais solicitados, a fim de que sejam proporcionadas as condições de trabalho adequados (equipamentos e materiais mobiliários) aos militares que compõem o efetivo do Comando da 2ª Bda Inf Sl.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 20 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

FLORIANO AUGUSTO DE SOUZA BISNETO – 2º SGT
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

JUSTIFICATIVA_DO_QUANTITATIVO

SRP 90019/2025 – PROCESSO NUP: 64308.003289/2025-11

1. Em relação aos quantitativos constantes do Demonstrativo de Necessidades, informo que foram baseados nas necessidades expostas pelo Chefe do Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – São Gabriel da Cachoeira – AM, Conforme DIEx nº 2842-Almox/Div Adm/B Adm, anexo a este. Tais materiais requisitados são destinados a atender as necessidades de Eventual aquisição de serviços personalizados e confecção de moveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf Sl) bem como suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS);
2. As especificações técnicas e quantitativas dos itens a serem eventualmente contratados, estão de acordo com o previsto no § 4º, do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, demonstrados, no Anexo I Termo de Referência, bem como as descrições, quantitativos e valores reproduzidos na Requisição da presente Licitação;
3. Em atenção ao § 4º, do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades reforma do Hotel de trânsito de Oficiais da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira - AM, por um período de 12 (doze) meses – tempo de vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;
4. Os quantitativos estabelecidos caso sejam adquiridos, são adequados à necessidade do requisitante, e obtidos levando-se em consideração as modificações e reformas necessárias no HTO – da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, ressaltando que, a planilha de quantitativos anexa ao presente processo, demonstra a necessidade efetiva de eventual aquisição de serviços a serem realizados para a reforma no Hotel de Trânsito de Oficiais da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 20 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DO HISTÓRICO DE CONSUMO

(Processo Administrativo nº 64308.003289/2025-11)

Em atendimento à solicitação de elaboração de um histórico de consumo dos materiais requisitadas, informamos que não será possível realizar tal levantamento. Até o momento, não houve nenhuma aquisição ou registro prévio de todos os itens em questão, o que impossibilita a construção de um histórico de uso.

A ausência de dados históricos impede a análise detalhada do consumo ou da demanda, uma vez que, nem todos os itens, foram registrados em nosso sistema de controle. A elaboração de um histórico requer informações objetivas e verificáveis, como notas fiscais, registros de prestação de serviços ou relatórios de fiscalização setoriais, que, no caso em questão, não estão disponíveis.

É importante ressaltar que, devido à ineditismo desses serviços no contexto da instituição, não há base documental com todos os itens do certame que possibilite a definição de padrões ou tendências de consumo. Qualquer tentativa de estimar esses dados com base em fontes externas ou serviços similares resultaria em imprecisões, comprometendo a confiabilidade e a precisão das informações.

Portanto, a falta de histórico de todos os itens reflete a realidade operacional atual e justifica a impossibilidade de atender à solicitação de maneira concreta.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 20 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

FLORIANO AUGUSTO DE SOUZA BISNETO – 2º SGT
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO COM AMPLA PESQUISA DE MERCADO											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
1											
2											
3	ORD		FORNECEDOR	UASG							OBSERVAÇÃO
4	A	ARMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE							CONSULTA PAINEL DE PREÇO
5	B	ARMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE							CONSULTA PAINEL DE PREÇO
6	C	SISTEMA OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA		986477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP1							CONSULTA PAINEL DE PREÇO
7											
8											VALOR MÉDIO (R\$)
9	ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QTDE	EMP A	EMP B	EMP C	MÉDIA		VALOR ESTIMADO
1		21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação - Mesa de jantar redonda cor preta - Modelo mesa redonda jantar mesa 2 cadeira mesa de cozinha mesa de jantar Material da tampa MDF; Material da base Madeira; Comprimento máximo 90 cm Largura x Altura 90 cm x 77 cm Diâmetro 90 cm	UND	1	R\$ 782,00	R\$ 782,00	R\$ 970,00	R\$ 844,67		R\$ 844,67
12											
13											
14											
15											
16											

São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO- 2º Ten
Responsável pela Pesquisa de Preços

São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO- 2º Ten
Responsável pela Pesquisa de Preços

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO COM AMPLA PESQUISA DE MERCADO									
ORD	FORNECEDOR		UASG	OBSERVAÇÃO					
A	JVM COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA		090028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO	CONSULTA PAINEL DE PREÇO					
B	JVM COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA		120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	CONSULTA PAINEL DE PREÇO					
C	PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA		987225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP	CONSULTA PAINEL DE PREÇO					
ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QTDE	EMP A	EMP B	EMP C	MÉDIA	VALOR MÉDIO (R\$) VALOR ESTIMADO
3	25321	Instalação - Persianas Verticais/Horizontais - Serviços de confecção/ montagem e instalação de cortinas - persiana vertical tecido blackout - medindo 2.70l x 1.70 a - modelo vertical tecido premium tipo de cortina e persiana cortina vertical de tecido premium, casa, quarto clinica escritório altura x largura 2.70 cm x 1.70 cm desenho do tecido poliéster - persiana completa com: trilho escolher modelo de abertura após a compra * bando padrão com 2 laterais * laminais em tecidos 100% poliéster – linha nuance * suportes de instalação não acompanha buchas nem parafusos	M²	1	R\$ 164,00	R\$ 168,25	R\$ 170,00	R\$ 167,42	R\$ 167,42
São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de maio de 2025.									
PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO- 2º Ten Responsável pela Pesquisa de Preços									

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO COM AMPLA PESQUISA DE MERCADO									
ORD	FORNECEDOR	UASG	QTDE	EMP A	EMP B	EMP C	MEDIANA	VALOR ESTIMADO	
A	CONSULTYCOMERCIO E SERVICOS LTDA	158154 - INSTITUTO DE EDUC. CIENC. E TEC. DE SÃO PAULO							CONSULTA PAINEL DE PREÇO
B	AMPY SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	135097 - EMBRAPA@AFÉ/BRASILIA/DF							CONSULTA PAINEL DE PREÇO
	WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA							CONSULTA PAINEL DE PREÇO
ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QTDE	EMP A	EMP B	EMP C	MEDIANA	VALOR MÉDIO (R\$)
6	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação guarda roupa embutido - medindo 1.77m x 2.70m x 0.60m, com duas portas de correr, cor freijó, material em mdif, duas gavetas e 4 compartimentos.	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.500,00
São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de maio de 2025.									
PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO- 2º TENENTE									
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS.									



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO COM AMPLA PESQUISA DE MERCADO										
ORD	FORNECEDOR	UASG	OBSERVAÇÃO							
A	ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA	925460 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO PARÁ	CONSULTA PAINEL DE PREÇO							
B	ATEND TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	459767 - EBA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	CONSULTA PAINEL DE PREÇO							
C	PERFLEX MOVEIS LTDA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	CONSULTA PAINEL DE PREÇO							
D	WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDAAMPY SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	135097 - EMBRAPA CAFÉ/BRASILIA/DF	CONSULTA PAINEL DE PREÇO							
			VALOR MÉDIO (R\$)							
ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QTDE	EMP A	EMP B	EMP C	MÉDIA	VALOR ESTIMADO	
7	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação guarda roupa embutido - medindo 1.40m x 2.70m x 0.60m , com duas portas de correr, cor freijó, material em mdf, duas gavetas e 4 compartimentos.	UND	1	R\$ 1.025,00	R\$ 1.176,31	R\$ 1.480,00	R\$ 1.176,31	R\$ 1.176,31	
PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO- 2º TENENTE										
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS										

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO COM AMPLA PESQUISA DE MERCADO									
ORD	FORNECEDOR	UASG						OBSERVAÇÃO	
A	PERFLEX MOVEIS LTDA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	CONSULTA PAINEL DE PREÇO						
B	ARMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	CONSULTA PAINEL DE PREÇO						
C	ARMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	CONSULTA PAINEL DE PREÇO						
			VALOR MÉDIO (R\$)						
ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QTDE	EMP A	EMP B	EMP C	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
8	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação armário de banheiro - dimensões do produto 36p x 62l x 38a centímetros - altura: 40cm / largura: 62cm / comprimento: 36cm tampa em mármore sintético acompanha 1 porta e 2 gavetas - cor freijó	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 782,00	R\$ 782,00	R\$ 688,00	R\$ 688,00
São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de maio de 2025.									
PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO- 2º TENENTE									
RESPONSÁVEL PELO PESQUISA DE PREÇOS									

São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de maio de 2025.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO COM AMPLA PESQUISA DE MERCADO									
ORD	FORNECEDOR	UASG	OBSERVAÇÃO						
A	OK COMERCIO E SERVICOS LTDA	926393 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RN	CONSULTA PAINEL DE PREÇO						
B	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	930658 - EMGCONSORCIO INTERM MULTIFINAL MUN EXT SUL	CONSULTA PAINEL DE PREÇO						
C	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	930658 - EMGCONSORCIO INTERM MULTIFINAL MUN EXT SUL	CONSULTA PAINEL DE PREÇO						
VALOR MÉDIO (R\$)									
ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QTDE	EMP A	EMP B	EMP C	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
12	6041	Serviço de Confecção de tapete personalizado - Entrada Da recepção medindo 4,00x2,00 -com a logo da OM Instalação de Tapete / Capacho personalizado - com logo e sem bordas	M²	1	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 303,33	R\$ 303,33
São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de maio de 2025.									
PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO- 2º TENENTE									
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS									

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO COM AMPLA PESQUISA DE MERCADO									
ORD	FORNECEDOR	UASG	OBSERVAÇÃO						
A	CONSTRUTORA LEAO LTDA	929157 - ETOASSOCIAÇÃO A.C.E.ADOLFO B.MENEZES/ARAGUAÍ	CONSULTA PAINEL DE PREÇO						
B	LUIS ANTONIO GONCALVES VIDROS	926486 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	CONSULTA PAINEL DE PREÇO						
C	PF SOUZA COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ	CONSULTA PAINEL DE PREÇO						
VALOR MÉDIO (R\$)									
ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QTDE	EMP A	EMP B	EMP C	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
13	21911	Confecção / Instalação / Manutenção - Vidraçaria - Serviço de instalação de insulfime nas portas e janelas - Tem uma base interna fumê e a externa semi refletiva Tem um índice de visibilidade excelente tanto de dia quanto a noite Tem médio para alto índice de proteção solar TIPO: o Titanium, o Platinum 5, o Carbon g5 ou o Elite	M²	1	R\$ 140,00	R\$ 147,00	R\$ 150,00	R\$ 145,67	R\$ 145,67
São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de maio de 2025.									
PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO- 2º TENENTE									
RESPONSÁVEL PEL A PESQUISA DE PREÇOS									

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO COM AMPLA PESQUISA DE MERCADO									
ORD	FORNECEDOR	UASG						OBSERVAÇÃO	
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ						CONSULTA PAINEL DE PREÇO	
B	ERR - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	926195 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA						CONSULTA PAINEL DE PREÇO	
C	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	154034 - MEC-UNIRIOFUND.UNIVERS.DU RIO DE JANEIRO/RJ						CONSULTA PAINEL DE PREÇO	
ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QTDE	EMP A	EMP B	EMP C	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
14	16390	Serviço de confecção e instalação de lustre de palha - tipo pânico Potência máxima 40W Produzido em palha Dimensões do soquete: Ø45mm x 70mm Dimensões da canopla: Ø13cm- incluso luminária amarela - DIMENSÕES Diâmetro: 40cm Altura: 32cm	UND	1	R\$ 159,33	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 159,44	R\$ 159,44
São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de maio de 2025.									
PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO- 2º TENENTE									
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS									

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO COM AMPLA PESQUISA DE MERCADO									
ORD	FORNECEDOR		UASG	OBSERVAÇÃO					
A	FRANK ARTS ESTAMPARIA ,VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVICOS GRAFICOS LTDA	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	CONSULTA PAINEL DE PREÇO						
B	PIRAMIDE DIGITAL IMPRESSOES LTDA	929395 - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - RJ	CONSULTA PAINEL DE PREÇO						
C	PIRAMIDE DIGITAL IMPRESSOES LTDA	929395 - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - RJ	CONSULTA PAINEL DE PREÇO						
			VALOR MÉDIO (R\$)						
ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QTDE	EMP A	EMP B	EMP C	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
15	16390	Serviço de confecção de cesto de palha pequeno para por brindes e bombons diâmetro de 15cm, altura de 10cm - tipo painel de palha	UND	1	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 49,67	R\$ 49,67
São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de maio de 2025.									
PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO- 2º TENENTE									
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS									

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO COM AMPLA PESQUISA DE MERCADO									
ORD	FORNECEDOR	UASG	OBSERVAÇÃO						
A	SYSTEMA 2/90 DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	160218 - COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	CONSULTA PAINEL DE PREÇO						
B	SYSTEMA 2/90 DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	160218 - COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	CONSULTA PAINEL DE PREÇO						
C	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	930199 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	CONSULTA PAINEL DE PREÇO						
VALOR MÉDIO (R\$)									
ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QTDE	EMP A	EMP B	EMP C	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
17	21334	Serviço de confecção e instalação de letras em aço inoxi - " HOTEL DE TRANSITO DE OFICIAIS " Medindo 25cm de altura cada letra, fonte: Times New Roman	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.650,00	R\$ 2.790,00	R\$ 2.646,67	R\$ 2.646,67
São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de maio de 2025.									
PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO- 2º TENENTE									
RESPONSÁVEL PEL A PESQUISA DE PREÇOS									

São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de maio de 2025.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO COM AMPLA PESQUISA DE MERCADO									
Fornecedor		UASG		Observação					
Ord									
A	MSM COMERCIO SERVICOS CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL						CONSULTA PAINEL DE PREÇO	
B	CONSTRUTORA INTEGRAL ENGENHARIA LTDA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS						CONSULTA PAINEL DE PREÇO	
C	F S COELHO CONSTRUTORA LTDA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS						CONSULTA PAINEL DE PREÇO	
Item	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QTDE	EMP A	EMP B	EMP C	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
19	5800	Instalação de Vidro - Guarda corpo. Incluso estrutura em alumínio cromado. a.	M²	1	R\$ 190,99	R\$ 205,00	R\$ 230,00	R\$ 208,66	R\$ 208,66
São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de maio de 2025.									
PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO- 2º TENENTE									
RESPONSÁVEL PELO ADEQUAÇÃO DE PREÇOS									



MÉDIA

R\$ 844,67

MEDIANA

R\$ 782,00

MENOR

R\$ 782

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço
21806

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00014	Dispensa de Licitação	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	1	R\$782	ARMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	10/04/2024
90007/2024	00018	Dispensa de Licitação	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	1	R\$782	ARMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	10/04/2024
90122/2024	00003	Pregão	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	3	R\$970	SISTEMA OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP	986477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP	26/07/2024



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 688,00

R\$ 782,00

R\$ 500

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
21806 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90027/2024	00070	Pregão	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UN	4	R\$500	PERFLEX MOVEIS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	11/12/2024
90007/2024	00014	Dispensa de Licitação	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	1	R\$782	ARMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	10/04/2024
90007/2024	00018	Dispensa de Licitação	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	1	R\$782	ARMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	10/04/2024





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 394,00

R\$ 382,00

R\$ 300

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
21806 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90027/2024	00071	Pregão	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UN	6	R\$ 300	PERFLEX MOVEIS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	11/12/2024
90007/2024	00006	Dispensa de Licitação	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	1	R\$ 382	ARMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	10/04/2024
90027/2024	00070	Pregão	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UN	4	R\$ 500	PERFLEX MOVEIS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	11/12/2024



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 252,00

R\$ 250,00

R\$ 220

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
21806 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00010	Dispensa de Licitação	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	2	R\$220	ARMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	10/04/2024
90027/2024	00073	Pregão	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UN	185	R\$250	PERFLEX MOVEIS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	11/12/2024
90007/2024	00002	Dispensa de Licitação	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	18	R\$286	ARMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	10/04/2024





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.300,00

R\$ 2.300,00

R\$ 2.300

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

UNIDADE21806INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
98500/2024	00015	Pregão	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	2.000	R\$2300	CONSULTY COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	04/01/2025



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 4.750,00

R\$ 4.750,00

R\$ 2.500

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
21806 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90061/2024	00001	Dispensa de Licitação	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	1	R\$2500	AMPY SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135097 - EMBRAPA CAFÉ/BRASILIA/DF	27/12/2024
90509/2024	00001	Dispensa de Licitação	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UN	1	R\$7000	WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	12/11/2024

At



MENOR

R\$ 1.025

Código Material/Serviço **Ano da Compra**
21806 **2024, 2025**

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do item CATSERV	Descrição do item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90012/2024	00001	Pregão	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UN	4	R\$1025	ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC DO EST DO PARA	925460 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO PARA	11/12/2024
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	3	R\$1176,3066	ATEND TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	EBA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	459767 - EBA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	05/04/2024
90027/2024	00075	Pregão	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	1	R\$1480	PERFLEX MOVEIS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	11/12/2024
90061/2024	00001	Dispensa de Licitação	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	1	R\$2500	AMPY SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135097 - EMBRAPA CAFÉ/BRASILIA/DF	27/12/2024



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 688,00

R\$ 782,00

R\$ 500

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
21806 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90027/2024	00070	Pregão	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UN	4	R\$500	PERFLEX MOVEIS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	11/12/2024
90007/2024	00014	Dispensa de Licitação	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	1	R\$782	ARMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	10/04/2024
90007/2024	00018	Dispensa de Licitação	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	1	R\$782	ARMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	10/04/2024





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1.057,10

R\$ 1.025,00

R\$ 970

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
21806 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90122/2024	00003	Pregão	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	3	R\$970	SISTEMA OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP	986477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP	26/07/2024
90012/2024	00001	Pregão	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UN	4	R\$1025	ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC DO EST DO PARA	925460 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO PARÁ	11/12/2024
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	3	R\$1176,3066	ATEND TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	EBA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	459767 - EBA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	05/04/2024





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 394,00

R\$ 382,00

R\$ 300

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
21806 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90027/2024	00071	Pregão	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UN	6	R\$ 300	PERFLEX MOVEIS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	11/12/2024
90007/2024	00006	Dispensa de Licitação	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UNIDADE	1	R\$ 382	ARMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	10/04/2024
90027/2024	00070	Pregão	21806	INSTALACAO / MONTAGEM - MOBILIARIO EM GERAL		UN	4	R\$ 500	PERFLEX MOVEIS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	11/12/2024



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 423,82

R\$ 431,15

R\$ 400

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
6041 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90027/2024	00036	Pregão	6041	INSTALACAO DE TAPETE / CARPETE		UN	22	R\$400	PUBLIC ADDRESS SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES	389326 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES	19/11/2024
90002/2024	00001	Pregão	6041	INSTALACAO DE TAPETE / CARPETE		METRO QUADRADO	133	R\$431,15	CASULO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	929488 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	25/03/2024
90010/2024	00010	Pregão	6041	INSTALACAO DE TAPETE / CARPETE		METRO QUADRADO	20.000	R\$440,32	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	EMG - CONSORCIO INTERM MULTIFINAL MUN EXT SUL	930658 - EMG- CONSORCIO INTERM MULTIFINAL MUN EXT SUL	26/04/2024

At



MENOR

R\$ 140

Código Material/Serviço Ano da Compra
21911 **2024, 2025**

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00010	Pregão	21911	CONFECÇAO / INSTALACAO / MANUTENCAO - VIDRACARIA		METRO QUADRADO	40	R\$140	CONSTRUTORA LEAO LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.ADOLFO B.MENEZES/ARAGUAÍ	929157 - ETO- ASSOCIAÇÃO A.C.E.ADOLFO B.MENEZES/ARAGUAÍ	13/11/2024
90043/2024	00004	Pregão	21911	CONFECÇAO / INSTALACAO / MANUTENCAO - VIDRACARIA		METRO QUADRADO	800	R\$147	LUIS ANTONIO GONCALVES VIDROS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	926486 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	17/07/2024
90030/2024	00005	Pregão	21911	CONFECÇAO / INSTALACAO / MANUTENCAO - VIDRACARIA		METRO QUADRADO	95	R\$150	PF SOUZA COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VOLTA REDONDA-RJ	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ	26/06/2024



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 159,44

R\$ 160,00

R\$ 158,33

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
16390 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00018	Dispensa de Licitação	16390	CONFECÇAO / INSTALACAO DE ARTEFATO TEXTEIS / COURO / BORRACHA / LONA		UN	1	R\$158,33	AZALINI SINALIZACAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	12/11/2024
00014/2023	00012	Pregão	16390	CONFECÇAO / INSTALACAO DE ARTEFATO TEXTEIS / COURO / BORRACHA / LONA		UNIDADE	80	R\$160	CESAR V. M. SANTANA LTDA	ERR - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	926195 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	25/06/2024
90033/2024	00001	Dispensa de Licitação	16390	CONFECÇAO / INSTALACAO DE ARTEFATO TEXTEIS / COURO / BORRACHA / LONA		UNIDADE	2	R\$160	BIANCA DOS SANTOS DA SILVA 13233951728	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	154034 - MEC-UNIRIO- FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ	27/12/2024

At



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 49,67

R\$ 50,00

R\$ 49

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
16390 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90024/2024	00001	Dispensa de Licitação	16390	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO DE ARTEFATO TEXTÉIS / COURO / BORRACHA / LONA		UNIDADE	50	R\$49	FRANK ARTS ESTAMPARIA, VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	22/05/2024
90011/2024	00065	Pregão	16390	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO DE ARTEFATO TEXTÉIS / COURO / BORRACHA / LONA		UN	200	R\$50	PIRAMIDE DIGITAL IMPRESSOES LTDA	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A	929395 - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - RJ	19/12/2024
90011/2024	00064	Pregão	16390	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO DE ARTEFATO TEXTÉIS / COURO / BORRACHA / LONA		UN	65	R\$50	PIRAMIDE DIGITAL IMPRESSOES LTDA	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A	929395 - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - RJ	19/12/2024





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 56,99

R\$ 57,99

R\$ 54,99

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
21334 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90159/2024	00004	Dispensa de Licitação	21334	INSTALACAO / MANUTENCAO - PLACA DE IDENTIFICACAO		UNIDADE	4	R\$54,99	AZALINI SINALIZACAO LTDA	EPR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	926769 - EPR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	07/08/2024
90159/2024	00005	Dispensa de Licitação	21334	INSTALACAO / MANUTENCAO - PLACA DE IDENTIFICACAO		UNIDADE	4	R\$57,99	AZALINI SINALIZACAO LTDA	EPR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	926769 - EPR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	07/08/2024
90159/2024	00003	Dispensa de Licitação	21334	INSTALACAO / MANUTENCAO - PLACA DE IDENTIFICACAO		UNIDADE	4	R\$57,99	AZALINI SINALIZACAO LTDA	EPR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	926769 - EPR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	07/08/2024



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.646,67

R\$ 2.650,00

R\$ 2.500

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
21334 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2023	00152	Pregão	21334	INSTALACAO / MANUTENCAO - PLACA DE IDENTIFICACAO		UNIDADE	10	R\$2500	SYSTEMA 2/90 DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160218 - COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	19/06/2024
00020/2023	00080	Pregão	21334	INSTALACAO / MANUTENCAO - PLACA DE IDENTIFICACAO		UNIDADE	603	R\$2650	SYSTEMA 2/90 DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160218 - COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	19/06/2024
90002/2024	00001	Dispensa de Licitação	21334	INSTALACAO / MANUTENCAO - PLACA DE IDENTIFICACAO		UNIDADE	1	R\$2790	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	930199 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	08/05/2024

At



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 41,10

R\$ 40,60

R\$ 39

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
12700 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90022/2024	00041	Pregão	12700	INSTALACAO DE FORRO / PECA DECORATIVA DE GESSO - TETO / PAREDE		METRO QUADRADO	30	R\$39	PALMAS COMERCIO E SOLUCOES LTDA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO	926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	10/09/2024
90003/2024	00050	Pregão	12700	INSTALACAO DE FORRO / PECA DECORATIVA DE GESSO - TETO / PAREDE		METRO QUADRADO	200	R\$40,60	CONSTRUTEC SERVICOS E MANUTENCOES PREDIAIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	29/08/2024
90010/2024	00004	Pregão	12700	INSTALACAO DE FORRO / PECA DECORATIVA DE GESSO - TETO / PAREDE		METRO QUADRADO	50	R\$43,69	MUNDIAL DECORACOES LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	928684 - CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	23/07/2024





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 208,66

R\$ 205,00

R\$ 190,99

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
5800 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90120/2024	00022	Pregão	5800	INSTALACAO / MANUTENCAO VIDRO COMUM - PORTA / JANELA		M²	350	R\$190,99	MSM COMERCIO SERVICOS CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	03/01/2025
90074/2024	00012	Pregão	5800	INSTALACAO / MANUTENCAO VIDRO COMUM - PORTA / JANELA		M2	120	R\$205	CONSTRUTORA INTEGRAL ENGENHARIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	02/12/2024
90074/2024	00011	Pregão	5800	INSTALACAO / MANUTENCAO VIDRO COMUM - PORTA / JANELA		M2	200	R\$230	F S COELHO CONSTRUTORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	02/12/2024

At



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

JUSTIFICATIVA_PESQUISA_PREÇOS

SRP 90019/2025– PROCESSO NUP: 64308.003289/2025-11

1. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. A presente pesquisa de preço tem como objeto a Aquisição de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. **DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO:**

2.1. O objeto da presente Pesquisa de Preço se enquadra em aquisição de bens comuns, dessa forma, a referida pesquisa teve como amparo legal a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**.

2.2. O âmbito de aplicação desta Pesquisa de Preço é no âmbito da Administração Pública Federal na figura da 2ª Bda Inf Sl.

3. **DO PREÇO ESTIMADO E DO SOBREPREÇO:**

3.1. Para fins do disposto nesta pesquisa, foi considerado o **preço estimado** como sendo o valor obtido a partir do método matemático aplicado em série de preços coletados e foram desconsiderados, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

3.2. Em atenção ao que prescreve o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 2º, I da IN/SEGES Nº 65/2021 **o valor previamente estimado da contratação** não apresenta, respectivamente, nenhuma incompatibilidade com os valores praticados pelo mercado e nenhum item está em **sobrep preço**.

4. **DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:**

4.1. **Foi materializada em documento que contém os seguintes parâmetros:**

- a) Descrição do objeto a ser contratado;
- b) Identificação do (s) agente(s) responsável (is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- c) Caracterização das fontes consultadas;
- d) Série de preços coletados;
- e) Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- f) Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;



- g) **Memória de cálculo** do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- h) Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021.

5. DOS PARÂMETROS UTILIZADOS:

5.1. A presente Pesquisa de Preço foi elaborada em consonância com os seguintes parâmetros previstos no Art. 5º, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, *in verbis*:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como **Painel de Preços** ou **Banco de Preços** em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme **inciso I, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme **inciso II, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de **domínio amplo**, desde que **atualizados no momento da pesquisa** e compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e à hora de acesso, conforme **inciso III, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() **pesquisa direta** com, **no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de **ofício ou e-mail**, desde que seja **apresentada justificativa** da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de **6 (seis) meses de antecedência** da data de divulgação do edital, conforme **inciso IV, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de **até 1 (um) ano** anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no **Caderno de Logística**, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme **inciso V, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

5.2. **Não foram utilizados** outros critérios ou métodos de pesquisa de preço diferente dos elencados no item 5.1 deste instrumento.

5.3. Em atenção ao que prescreve o parágrafo primeiro, Art. 5º da **IN/SEGES Nº 65/2021**, **foram priorizados** os parâmetros estabelecidos nos **incisos I**.

7. DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO:

7.1. Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado **a MÉDIA e MEDIANA**, sobre um conjunto de **três ou mais preços** desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

7.1.1. Não foi estimado nenhum valor de item com base em menos de três preços.

7.2. Abaixo, segue o resumo da metodologia de preços:



Item	Justificativa da obtenção de preços
Do item nº 1 ao item nº 19	Composição de custos unitários menores ou iguais à media ou a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo , como Painel de Preços . (Art. 5º, Incisos I da IN/SEGES 65/2021).

São Gabriel da Cachoeira - AM, 31 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

FLORIANO AUGUSTO DE SOUZA BISNETO – 2º SGT
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBOIA”**

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO SRP

SRP 90019/2025 – PROCESSO NUP: 64308.013027/2024-76

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Planejamento do SRP para a contratação eventual de empresas especializadas no fornecimento de aquisição de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais, de interesse desta Unidade Gestora visa à reforma do HTO - SGC. A vigência do SRP de 12 meses, obriga por forma legal, a(s) eventual (ais), futuras(s) contratada(s) a manter o mesmo preço dos objetos ofertados registrados em Ata, mesmo em situações de extrema urgência. Assim, racionalizando os recursos públicos. Esta Organização Militar justifica a realização da licitação visto que NÃO possui uma licitação atualmente com o mesmo objeto, logo esta Organização Militar está realizando o presente processo licitatório com o objetivo de propor tal possibilidade em seu rol de licitações, ampliando assim sua capacidade logística, em atenção ao Plano Anual de Contratações de 2024. O planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, no tocante às atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual. Desta forma, melhoraram a qualidade técnica dos artefatos de contratação por meio da padronização de processos.



O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala proporcionada pelo uso do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

Esta é uma inteligência trazida pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, previsto na **Seção V, artigos 82 a 86 da Lei Nr 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462/23.**

A presente contratação foi confeccionada, dentro das possibilidades previstas no **art. 3º do Decreto nº 11.462/23, Incisos I e V** como se segue abaixo:

“I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;” – (os itens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano);

“V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.” – (em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se, assim, a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo, além de desperdício de tempo processual e dos custos acerca do capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos. Assim, justifica-se também a utilização do Sistema de Registro de Preços por esta Licitação).

Do exposto, tal procedimento auxiliará, sobremaneira, as OMDS da 2ª Bda Inf SI, localizadas na Guarnição de São Gabriel da Cachoeira/AM, mais conhecida como, “Cabeça do Cachorro”, a emitir notas de empenho com celeridade, em caso de descentralização de recursos pelo Escalão Superior, tornando-se um vetor de eficácia em prol da Administração Pública, por gerir adequadamente os escassos recursos recebidos e os bens públicos sob sua responsabilidade.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os materiais a serem eventualmente adquiridos são considerados comuns por possuírem características que podem ser objetivamente definidas no edital, não necessitando de



avaliação minuciosa e sendo encontrados facilmente no mercado, enquadrados no Art. 20, da Lei 14.133/21, conforme transcrito abaixo:

“Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam vedada a aquisição de artigos de luxo.”
Grifei.

Também de acordo com o Art. 6º, XIII, da Lei 14.133, de 2021, onde temos:

“XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado,”;

Desta maneira, a forma de licitação escolhida será o Pregão conforme Art. 6º da Lei 14.133/21. *“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto,”* e quanto à utilização do Pregão SRP, demonstrou – se o enquadramento nos Incisos I e V, do art. 3º, do Decreto nº 11.462/23, conforme foi especificado acima neste documento.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 28 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

JUSTIFICATIVA_VEDAÇÃO_DE_CONSÓRCIO

PROCESSO NUP: 64308.003289/2025-11 – SRP 90019/2025

1. Optou-se pelo **veto** a participação de Consórcios em atenção ao previsto no art. 15 da Lei 14.133/21, utilizando-se da expressão “**Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório...**”, entende-se como discricionário, ao Ordenador de Despesas, permitir ou não tal condição no instrumento convocatório.
2. Esta decisão consiste na avaliação do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos para execução do objeto, visando ao atendimento do interesse público.
3. A ausência de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição da competição em si.
4. A respeito da participação de consórcios a jurisprudência do TCU tem entendido que, fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcios na licitação. Vejamos a seguir:

“Para o TCU, nos termos de trecho do Acórdão 1946/2006, Plenário “ ... a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão n. 2.813/2004 – 1ª Câmara (...) O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. [...]. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Como os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.” (Acórdão nº 1946/2006, Plenário, rel. min. Marcos Bemquerer)”



5. Diante do exposto, considerando-se a discricionariedade prevista pelo TCU e no Art. 15, da Lei 14.133/21, “**salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório...**”, quanto a participação de consórcios, é que tal vedação à participação visa a ampliação da competitividade, ante a redução dos valores propostos durante a realização do certame.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 21 de maio de 2025.

WELLINGTON FERREIRA **CIPRIANO** – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI

Termo de Referência 14/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2025	160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	PAULO HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA	29/05/2025 12:38 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64308.003289/2025-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64308.003289/2025-11)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Catser	Descrição do serviço	Unidade	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total
1	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação - Mesa de jantar redonda cor preta - Modelo mesa redonda jantar mesa 2 cadeira mesa de cozinha mesa de jantar Material da tampa MDF; Material da base Madeira;	Und	1	3	30	R\$ 844,67	R\$ 25.340,10



		Comprimento máximo 90 cm Largura x Altura 90 cm x 77 cm Diâmetro 90 cm						
2	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação puff 0.40 cm x 1.00m X0.55 cm - puff estofado quadratto retangular - Estrutura interna em madeira de eucalipto. Assento com percinta elástica italiana, revestido por espuma D28 e espuma hipersoft. Estofamento com acabamento em debrum matelassado. Pés em requadro de madeira com acabamento em pintura preta. * Produto entregue montado	Und	3	10	30	R\$ 688,00	R\$ 20.640,00
3	25321	Instalação - Persianas Verticais/Horizontais - Serviços de confecção/ montagem e instalação de cortinas - persiana vertical tecido blackout - medindo 2.70l x 1.70 a - modelo vertical tecido premium tipo de cortina e persiana cortina vertical de tecido premium, casa, quarto clinica escritório altura x	m²	1	3	30	R\$ 167,42	R\$ 5.022,60

4

		largura 2.70 cm x 1.70 cm desenho do tecido poliéster - persiana completa com: trilho escolher modelo de abertura após a compra * bando padrão com 2 laterais * laminas em tecidos 100% poliéster – linha nuance * <u>suportes de instalação</u> não acompanha buchas nem parafusos						
4	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação de espelho para banheiro - cor branco peso do produto 3,5 quilogramas tipo de material madeira tipos de acabamento polido é necessária montagem componentes incluídos 2 gavetas móveis dimensões do produto 69 x 10 x 54 cm; 3,5 quilogramas	Und	1	3	30	R\$ 394,00	R\$ 11.820,00
5	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação cabide - cabideiro cabide de madeira 1 peça 5 pinos mod. cabide -	Und	1	3	30	R\$ 252,00	R\$ 7.560,00



		dimensões: alt. = 7 cm larg. = 50 cm profund. = 9 cm						
6	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confeção/ montagem e instalação guarda roupa embutido - medindo 1.77m x 2.70 m x 0.60m , com duas portas de correr, cor freijó, material em mdf, duas gavetas e 4 compartimentos.	Und	1	3	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
7	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confeção/ montagem e instalação guarda roupa embutido - medindo 1.40m x 2.70 m x 0.60m , com duas portas de correr, cor freijó, material em mdf, duas gavetas e 4 compartimentos.	Und	1	3	12	R\$ 1.176,31	R\$ 14.115,72
8	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confeção/ montagem e instalação armario de banheiro - dimensões do produto 36p x 62l x 38a centímetros - altura: 40cm / largura: 62cm / comprimento: 36cm tampa em mármore	Und	1	3	30	R\$ 688,00	R\$ 20.640,00



		sintético acompanha 1 porta e 2 gavetas - cor freijó						
9	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Mesa escrivaninha office estilo industrial 120x60x70 cor freijó - tampo encabeçado de mdp 30mm; - pés em ferro 30mm, estilo industrial; pintura epóxi de alta qualidade e durabilidade; - ideal para organizar o espaço de trabalho; - possui sapatas plásticas; - não possui gavetas;	Und	1	3	30	R\$ 1.057,10	R\$ 31.713,00
10	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação criado mudo - ele possui 02 gavetas com corrediças telescópicas que deslizam suavemente ele também se encaixa perfeitamente embaixo da cama conect 02 gavetas formando um móvel completo! seu tampo é em 25 mm, proporcionando aquela robustez ao móvel com acabamento em madeirado na cor	Und	1	5	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00



		ja tobá - características: • 02 gavetas corrediças elescópicas • tampo em 25 mm • puxadores conch em abs • pés palito - cor freijó						
11	6041	Serviço de Confecção de tapete personalizado - Entrada dos quartos 80,00x50,00, com a logo da OM - Instalação de Tapete / Capacho personalizado - com logo e sem bordas	M²	1	2	20	R\$ 423,82	R\$ 8.476,40
12	6041	Serviço de Confecção de tapete personalizado - Entrada Da recepção medindo 4,00x2,00 - com a logo da OM Instalação de Tapete / Capacho personalizado - com logo e sem bordas	M²	1	3	24	R\$ 303,33	R\$ 7.279,92
13	21911	Confecção / Instalação / Manutenção - Vidraçaria - Serviço de instalação de insulfime nas portas e janelas - Tem uma base interna fumê e a externa semi refletiva Tem um índice de visibilidade excelente tanto de dia quanto a noite Tem médio para alto índice de proteção solar TIPO: o	M²	7	10	90	R\$ 145,67	R\$ 13.110,30



		Titanium, o Platinum 5, o Carbon g5 ou o Elite						
14	16390	Serviço de confecção e instalação de lustre de palha - tipo paneiro Potência máxima 40W Produzido em palha Dimensões do soquete: Ø45mm x 70mm Dimensões da canopla: Ø13cm-incluso luminaria amarela - DIMENSÕES Diâmetro: 40cm Altura: 32cm	Und	3	10	30	R\$ 159,44	R\$ 4.783,20
15	16390	Serviço de confecção de cesto de palha pequeno para por brindes e bombons diâmetro de 15cm, altura de 10cm - tipo paneiro de palha	Und	3	10	30	R\$ 49,67	R\$ 1.490,10
16	21334	Serviço de confecção de placa de identificação para os quartos - personalizado com a logo da OM - Medindo 0,20 largura e 0.10cm de altura - moldura de madeira	Und	3	10	30	R\$ 56,99	R\$ 1.709,70
17	21334	Serviço de confecção e instalação de letras em aço inoxi - "HOTEL DE TRANSITO DE OFICIAIS " Medindo	Und	3	10	30	R\$2.646,67	R\$ 79.400,10



		25cm de altura cada letra, fonte: Times New Roman						
18	12700	Instalação de Peça Decorativa de Gesso - Parede - Instalação de placa de gesso com textura - Pintura efeito pedra amarela.	M²	5	10	50	R\$41,10	R\$2.055,00
19	5800	Instalação de Vidro - Guarda corpo. Incluso estrutura em alumínio cromado.	M²	2	10	20	R\$208,66	R\$4.173,20
TOTAL:								R\$338.047,78

1.2. Estimativa de consumo individualizada, do órgão gerenciador.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura da ata pelo fornecedor homologado**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000367/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 19;
- IV) Classe/Grupo: 859;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160515-90020/2023;



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente o disposto no seu artigo 6º, incisos I a VII, da Secretaria de Logística da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;*

4.1.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos fornecimentos, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

4.1.3. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não ocorra qualquer degradação ao meio ambiente da consecução dos fornecimentos; .

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço ou seja do recebimento da Nota de Empenho.



5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: O serviços devem ser concluídos no prazo máximo de até 30 dias após recebimento devidamente atestado da ordem de fornecimento;

5.1.4. Os possíveis atrasos devem ser informados com antecedência ao Fiscal de Contrato, para devidas providências

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av Sete de Setembro - São Gabriel da Cachoeira - AM, 69750-000 (HTO SGC - Hotel de Trânsito de Oficinas de São Gabriel da Cachoeira);

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: nos horários compreendidos entre 8:00 h as 18:00h, todos os dias, sendo o intervalo de almoço a critério de cada contratado, os horários são flexíveis e podem ser adequados mediante necessidade do fornecedor, devendo ser informado com antecedência.

Especificação da garantia do serviço

5.6. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido[A9] na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.



6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A3]

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.60. Cabe ao gestor do contrato:



6.60.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.60.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.60.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.60.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.60.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.60.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.60.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.60.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.60.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.60.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (Três) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de recebimento provisório (*item 7.5*) e o período do recebimento definitivo não sendo superior ao prazo de 10 (dez) dias conforme legislação específica .

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A7]

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e



VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA,/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A9]



7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23 de março de 2025 .

Cessão de Crédito

7.84. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.84.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.84.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.84.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.84.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A29]

7.85. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A30]

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07 %** (Sete por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **2 %** (dois) dias;

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5 %** (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5 %** (Cinco por cento) a **10 % (Dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5 %** (Cinco por cento) a 10 % (Dez por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.3. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.7. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.7.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



9.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A12]

9.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A13]

Qualificação Econômico - Financeira

9.28. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;



9.29. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.37. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.38. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Qualificação Técnico - Operacional

9.41. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.41.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.41.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.41.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico - operacional, a uma única contratação.

9.41.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.41.4. O fornecedor disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.41.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.43. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.44. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9.47. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei [n.º 14.133, de 2021](#), em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.48. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



Disposições gerais sobre habilitação

9.49. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.50. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.51. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.52. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.53. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 338.047,78, (Trezentos e trinta e oito mil quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de maio de 2025

PEDRO HENRIQUE PEREIRA **MACHADO** - 2º TEN

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE[A5]



3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.9.1. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis.
 - 3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
 - 3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
 - 3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
 - 3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
 - 3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A11]

4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 4.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.
- 4.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
- 4.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A12]
- 4.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 4.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.



4.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD[A17]

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A24] contraentes.

6.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.9.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



6.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.10.3. indenizações e multas.

6.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A25]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A26]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]**

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLORIANO AUGUSTO DE SOUZA BISNETO

Equipe de apoio

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO

Membro da comissão de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência com fulcro no Inciso II, do Art. 14, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, em face de atender às necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas na abertura de processo licitatório para eventual aquisição de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. Para esse fim, a 2ª Bda Inf SI dispõe de uma previsão de recursos específicos que serão repassados no transcorrer do Exercício não causando impacto orçamentário e os recursos são compatíveis com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 28 de maio de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

AUTORIZAÇÃO DECRETO Nº 10.193 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO NUP: 64308.003289/2025-11 – SRP 90019/2025

1. As futuras, eventuais, contratações decorrentes do referido Pregão Eletrônico, não deverão ultrapassar o valor previsto no §3º inciso III do Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.
2. Em face do exposto, **declaro se tratar de atividade de custeio**, de acordo com o inciso II do Art. 2º PORTARIA ME Nº 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 e autorizo a celebração da contratação do objeto constante do referido Processo Licitatório, por não ultrapassar o teto do valor estipulado de acordo com a legislação supracitada acima.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 28 de maio de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf S



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO NUP: 64308.003289/2025-11 – SRP 90019/2025

Declaro para os devidos fins, com base no disposto do art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 e para efeito da realização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço, do Tipo MENOR PREÇO, objetivando a **Eventual aquisição de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva**, pelo período de 12 (doze) meses, que a despesa tem adequação Orçamentária e Financeira Anual – Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Entretanto, o Registro de Preço independe de indicação prévia de recursos orçamentários, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme consta no Art. 17, do Decreto 11.462/23 transcrito a seguir; **“A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.”**

São Gabriel da Cachoeira - AM, 29 de maio de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CUSTEIO

PROCESSO NUP: 64308.003289/2025-11– SRP 90019/2025

Declaro para os devidos fins que o objeto da eventual contratação pretendida (Eventual aquisição de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva) através do presente processo licitatório **SE** enquadra em atividade de custeio de acordo com o Art. 2º da PORTARIA ME Nº 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 do Ministro de Estado da Economia onde diz:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - Fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - Os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação E reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção E locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - Aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 02 de junho de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBOÍIA"

ANEXO V

MODELO - ORDEM DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL **NOTA DE EMPENHO: 202xNE0000xx**

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxx	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxx
TELEFONE: (XX) xxxxxxxxxxxxx	E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL DE ENTREGA:

ÓRGÃO: COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	UASG: 160515
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro - São Gabriel da Cachoeira, AM, 69750-000	TELEFONE: (XX) xxxxxxxxxxxxx
ÓRGÃO: COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR	UASG: 160014
ENDEREÇO: AV. CORONEL TEIXEIRA, 6155 - PONTA NEGRA - MANAUS - AM, CEP 69.037.000 (REFERÊNCIA: FRENTE AO CENTRO EDU SÉCULOS), DE SEGUNDA A QUINTA, MANHÃ DAS 7:30H ÀS 11:30H À TARDE 13:00H ÀS 16:00H, SEXTA DAS 07:30H ÀS 11:30H AMBOS HORÁRIOS DE MANAUS - AM.	TELEFONE: (XX) xxxxxxxxxxxxx

DADOS DO PREGÃO

PREGÃO SRP 90019/2025- UASG 160515		
NR ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO HOMOLOGADO
1	xxxxxxxxxx	X%
2	xxxxxxxxxx	X%

TABELA AUDATEX/FABRICANTE				MÊS: (da Tabela de referência)			
CLASSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (da tabela)	UF	VALOR (da tabela)	VALOR (com desconto)	QTD	VALOR (global)

TOTAL	XXXXXXX
-------	---------

Município de São Gabriel da Cachoeira - AM, _____ de _____ de 202x.

NOME –POSTO/GRADUAÇÃO
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO – FISCAL DE CONTRATO

São Gabriel da Cachoeira - AM, _____ de outubro de 2025

Ass: _____
Ordenador de Despesas da Atv Meio e Finalística 2ª Bda Inf SI

**MODELO DE EDITAL - COMPRA****PREGÃO ELETRÔNICO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025
Processo Administrativo nº 64308.003289/2025-11**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, por meio do(a) Almoxarifado 2ª Bda Inf Sl, sediado(a) Av. Sete de Setembro, S/N, bairro Centro, na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública:

Hora Inicial :

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 19 (dezenove) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens de 1 a 19 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item. expresso em Reais (R\$)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



8.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até horas , para:
- 9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.



11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico gcalc2bdainfsl@gmail.com

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;



14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: gcalc2bdainfsl@gmail.com

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico gcalc2bdainfsl@gmail.com

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.3. ANEXO III - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

16.11.4. ANEXO IV - Termo de Ciência e concordância

16.11.5. ANEXO V - Minuta da ordem de fornecimento

São Gabriel da Cachoeira - AM, 29 de maio de 2025

.....

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: ABR/2025

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Código de Identificação Ger@AGU: 00a8e71748539872480

Ata de Registro de Preços 9/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	PAULO HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA	04/06/2025 09:22 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64308.003289/2025-11

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 64308.003289/2025-11

Ata de Registro de Preços nº 0009/2025

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03 /2024, inscrito no CPF sob o nº 791.211.525-00, portador da Carteira de Identidade EB nº 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024, do Processo Administrativo n.º 64308.003289/2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) nos itens de 1 a 19 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Órgão gerenciador: 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP: 69750.000.								
Item	Catser	Descrição do serviço	Unidade	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total
1	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação - Mesa de jantar redonda cor preta - Modelo mesa redonda jantar mesa 2 cadeira mesa de cozinha mesa de jantar Material da tampa MDF; Material da base Madeira; Comprimento máximo 90 cm Largura x Altura 90 cm x 77 cm Diâmetro 90 cm	Und	1	3	30		
2	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação puff 0.40cm x 1.00m X0.55 cm - puff estofado quadrato retangular - Estrutura interna em madeira de eucalipto. Assento com percinta elástica italiana, revestido por espuma D28 e espuma hipersoft. Estofamento com acabamento em debrum matelassado. Pés em requadro de	Und	3	10	30		



		madeira com acabamento em pintura preta. *Produto entregue montado						
3	25321	Instalação - Persianas Verticais/Horizontais - Serviços de confecção/ montagem e instalação de cortinas - persiana vertical tecido blackout - medindo 2.70l x 1.70 a - modelo vertical tecido premium tipo de cortina e persiana cortina vertical de tecido premium, casa, quarto clinica escritório altura x largura 2.70 cm x 1.70 cm desenho do tecido poliéster - persiana completa com: trilho escolher modelo de abertura após a compra * bando padrão com 2 laterais * laminas em tecidos 100% poliéster – linha nuance * suportes de instalação não acompanha buchas nem parafusos	m²	1	3	30		
4	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação de espelho para banheiro - cor branco peso do produto 3,5 quilogramas tipo de material madeira tipos de acabamento polido é necessária montagem componentes incluídos	Und	1	3	30		



		2 gavetas móveis dimensões do produto 69 x 10 x 54 cm; 3,5 quilogramas						
5	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação cabide - cabideiro cabide de madeira 1 peça 5 pinos mod. cabide - dimensões: alt. = 7 cm larg. = 50 cm profund. = 9 cm	Und	1	3	30		
6	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação guarda roupa embutido - medindo 1.77m x 2.70 m x 0.60m , com duas portas de correr, cor freijó, material em mdf, duas gavetas e 4 compartimentos.	Und	1	3	12		
7	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação guarda roupa embutido - medindo 1.40m x 2.70 m x 0.60m , com duas portas de correr, cor freijó, material em mdf, duas gavetas e 4 compartimentos.	Und	1	3	12		
		Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de						

8	21806	confeção/ montagem e instalação armário de banheiro - dimensões do produto 36p x 62l x 38a centímetros - altura: 40cm / largura: 62cm / comprimento: 36cm tampa em mármore sintético acompanha 1 porta e 2 gavetas - cor freijó	Und	1	3	30		
9	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Mesa escrivaninha office estilo industrial 120x60x70 cor freijó - tampo encabeçado de mdp 30mm; - pés em ferro 30mm, estilo industrial; pintura epóxi de alta qualidade e durabilidade; - ideal para organizar o espaço de trabalho; - possui sapatas plásticas; - não possui gavetas;	Und	1	3	30		
10	21806	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação criado mudo - ele possui 02 gavetas com corrediças telescópicas que deslizam suavemente ele também se encaixa perfeitamente embaixo da cama conect 02 gavetas formando um móvel completo! seu tampo é em 25 mm, proporcionando aquela robustez ao móvel com	Und	1	5	50		



		acabamento em madeirado na cor jatobá - características: • 02 gavetas corrediças elescópicas • tampo em 25 mm • puxadores conch em abs • pés palito - cor freijó						
11	6041	Serviço de Confecção de tapete personalizado - Entrada dos quartos 80,00x50,00, com a logo da OM - Instalação de Tapete / Capacho personalizado - com logo e sem bordas	M²	1	2	20		
12	6041	Serviço de Confecção de tapete personalizado - Entrada Da recepção medindo 4,00x2,00 - com a logo da OM Instalação de Tapete / Capacho personalizado - com logo e sem bordas	M²	1	3	24		
13	21911	Confecção / Instalação / Manutenção - Vidraçaria - Serviço de instalação de insulfim nas portas e janelas - Tem uma base interna fumê e a externa semi refletiva Tem um índice de visibilidade excelente tanto de dia quanto a noite Tem médio para alto índice de proteção solar	M²	7	10	90		

		TIPO: o Titanium, o Platinum 5, o Carbon g5 ou o Elite						
14	16390	Serviço de confecção e instalação de lustre de palha - tipo paneiro Potência máxima 40W Produzido em palha Dimensões do soquete: Ø45mm x 70mm Dimensões da canopla: Ø13cm- incluso luminaria amarela - DIMENSÕES Diâmetro: 40cm Altura: 32cm	Und	3	10	30		
15	16390	Serviço de confecção de cesto de palha pequeno para por brindes e bombons diamentro de 15cm, altura de 10cm - tipo paneiro de palha	Und	3	10	30		
16	21334	Serviço de confecção de placa de identificação para os quartos - personalizado com a logo da OM - Medindo 0,20 largura e 0.10cm de altura - moldura de madeira	Und	3	10	30		
17	21334	Serviço de confecção e instalação de letras em aço inoxi - " HOTEL DE TRANSITO DE OFICIAIS " Medindo 25cm de altura cada letra, fonte: Times New Roman	Und	3	10	30		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025



--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



19	5800	Instalação de Vidro - Guarda corpo. Incluso estrutura em alumínio cromado.	M²	2	10	20			
----	------	---	----	---	----	----	--	--	--



--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO

Membro da comissão de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

JUSTIFICATIVA_AUTORIZAÇÃO_ADESÃO

PROCESSO NUP: 64308.013027/2024-76 – SRP 90019/2025

1. Justifica-se, conforme Art. 31 e 32 do Decreto Nº 11.462 de 31 de março de 2023, onde temos:

“Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos previstos neste artigo

Limites para as adesões

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

*§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.*

*§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:*

I - Seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

“II - Seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021”.

2. Conforme o exposto no item 4 “Da Ata de Registro de Preços” poderá ser concedido autorização para adesão como UASG não participante, “carona”, em virtude dos itens deste instrumento serão passíveis de uso por UASG do Exército Brasileiro, e outras cidades do Amazonas (por exemplo), bem como de outro Órgão Civis que possam ter interesse em adquirir o mesmo objeto.

3. Os itens constantes neste certame são comuns por possuírem características usuais de mercado, principalmente na Região Amazônica.

4. Mesmo com a divulgação da IRP para adesão como Participantes, em alguns casos, certas UASG poderiam não conseguir aderir dentro do prazo estabelecido e não cumpririam com o previsto no inciso III, do Art. 8º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, oportunamente, ao que tange a pesquisa de mercado:

“Art. 8º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

“III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais; ”.

5. Salienta-se que São Gabriel da Cachoeira/AM, cidade sede da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf Sl), não possui muitas possibilidades de participantes em licitações, ocorrendo que empresas, sobretudo de Manaus (capital do Amazonas), podem participar da presente licitação. Nesse entendimento, é de conhecimento que Manaus possui várias empresas do ramo pertinente e possibilitar a adesão neste processo licitatório poderá facilitar que algumas empresas manifestem interesse em participar do envio de propostas, havendo, assim, redução dos valores propostos por ocasião da concorrência entre os eventuais licitantes. Dessa forma, observa-se que a possibilidade de adesão por órgãos não participantes (carona), ocasionalmente influenciariam nos preços das ofertas, uma vez que a economia de escala se faz presente, mesmo que indiretamente, culminando então em vantajosidade para a administração.

6. A previsão editalícia de Adesão as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90019/2025, traz, assim, vantajosidade e agilidade à contratação em pauta, uma vez que a adesão à referida Ata será um processo menos demorado do que o licitatório comum, como um Pregão Eletrônico. Ainda, devido à peculiaridade da região da Região do Rio Negro e do objeto a ser licitado, a adesão pode possibilitar vantagens significativas para as Comunidades Indígenas isoladas através do apoio logístico realizado com mobilidade permitida através do uso de motores náuticos.

7. Assim sendo, a presente licitação além dos interesses da Força Terrestre traz expectativas de novas melhorias. Este processo está instruído conforme o Decreto nº 11.462/23.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 29 de abril de 2025.

WELLINGTON FERREIRA **CIPRIANO** – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf S



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

JUSTIFICATIVA_VEDAÇÃO_SUBCONTRATAÇÃO

PROCESSO NUP: 64308.003289/2025-11 – SRP 90019/2025

1. Considerando que a previsibilidade da subcontratação consta no art. 7º do Decreto n. 8.538 de 2015:
*“Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes **poderão** estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (...)” grifei.*

Percebe-se que tal previsibilidade no edital é facultativa e não obrigatória.

2. Considerando, que conforme a Lei 14.133/21:

“Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.”

- 2.1. Ainda para o TCU, temos:

“A clareza dessas lições doutrinárias leva a duas conclusões: **primeiro, que apenas parte do objeto pode ser subcontratado, nunca a sua integralidade.** Segundo, que a impossibilidade de existência de relação jurídica direta entre Administração e subcontratada desampara qualquer espécie de criação de vínculo entre essas partes, o que afasta, por conseguinte, a possibilidade de sub-rogar-se ou dividir-se, de forma solidária, a responsabilidade assumida originalmente pela contratada. Acórdão 2002/2005 Plenário (Voto do Ministro Relator)” grifo nosso.

- 2.2. Considerando-se que a “Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União, traz junto à minuta Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: **abril/2025 Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico Aprovado pela Secretaria de Gestão. Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão abril/2025)** ”; a faculdade de aplicar ou não a subcontratação no edital.
3. Considerando-se que a Equipe de Planejamento **não** previu a possibilidade da subcontratação junto ao Estudo Técnico Preliminar na fase de Planejamento da Contratação.
4. Assim, considerando-se a legislação vigente acerca do assunto, esta Administração entende que a exigência de subcontratação não deve se aplicar para o objeto desta licitação em virtude da natureza do objeto, tendo em vista que a contratação parcelada do objeto licitado, certamente causará danos ao contratante em caso de faltas por parte da subcontratada.
5. Diante do exposto, considerando a essencialidade e a viabilidade da contratação em tela, optamos pela **não** adoção de subcontratação do objeto licitado, com a finalidade de se evitar prejuízos ao conjunto do objeto a ser, eventualmente, contratado.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 29 de abril de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf S



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

LEI ACESSO À INFORMAÇÃO

PROCESSO NUP: 64308.003289/2025-11 – SRP 90019/2025

1 – Da avaliação sobre a necessidade de qualificar o TR como documento classificado (Lei de Acesso à Informação):

O Art. 10º da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo – Art. 23 e 24, que:

“Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - Pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - Prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - Oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - Prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VI - Prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou



VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.”

Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos, informamos que as informações nele contidas **não** necessitam de classificação, e estarão disponíveis para consulta tão logo o Edital seja publicado.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 02 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

CONSULTA_QUANTO_A_EXISTÊNCIA_DE_INTENÇÕES_DE_REGISTRO_DE_PREÇOS

Declaro que foram realizadas pesquisas no site (Compras.gov.br), com o intuito de averiguar se há Intenções de Registro de Preços abertas que atendam o interesse da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas – OMDS, para aquisição de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, a pesquisa realizada, é em conformidade do caput do Art. 10º do Decreto nº 11.462/2023. Sendo assim, as Intenções de Registro de Preços encontradas na situação de abertas para participação, não se enquadram no interesse desta Organização Militar, pois o objeto diverge da necessidade desta Administração, sendo em sua maioria não se qualificam, além do que, a posição geográfica de difícil acesso da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMDS, restringe a participação de fornecedores localizados em regiões mais afastadas em relação à cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM.

Então, esta Organização Militar delibera inviável e não conveniente, a participação em qualquer outra Intenção de Registro de Preços, resolve abrir IRP própria, e não disponibilizando devido a motivos já explanados nos autos do devido processo.

São Gabriel da Cachoeira – AM, de 05 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

JUSTIFICATIVA NÃO DIVULGAÇÃO IRP

PROCESSO NUP: 64308.003289/2025-11 – PE SRP N° 900019/2025

1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem por finalidade permitir que a Administração torna públicas suas intenções em realizar um Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP) com a eventual participação de outros órgãos governamentais, que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

1. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei nº 14.133/21 trata tal exigência como se observa na leitura do seguinte dispositivo legal, conforme abaixo:

Art. 86º (...)

§1º *O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

2. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pela Unidade Gestora Gerenciadora (UGG), em razão da finalidade de tal procedimento é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, de acordo com o exposto no item 2 desta Justificativa.

3. Especificamente para esta licitação que tem por finalidade a Aquisição de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. Em prol do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI), **OPTOU-SE PELA NÃO DIVULGAÇÃO DA PRESENTE IRP** em virtude da importância do serviço a ser licitados e, ainda, pela exclusividade da licitação, sendo um objeto específico, não comum a outros Órgão da Licitação, a 2ª Brigada de Infantaria de Selva neste caso é o único contratante.

4. Salienta-se que a vantagem do “melhor preço por meio de economia de escala” pode se aplicar a esta licitação pela possibilidade de Adesão (conforme justificativa anexa ao Processo), uma vez consideradas as peculiaridades da Região. É pertinente ainda frisar que, possibilitar a adesão à

referida Ata por outras OM e Órgãos Cíveis, tornará, certamente, o processo mais vantajoso, atraindo maior número de licitantes interessados em participar do certame, aumentando-se a disputa, reduzindo-se, conseqüentemente, os valores propostos à Administração.

5. Do exposto, este Ordenador de Despesas justifica a não divulgação da IRP, conforme Art. 86º §1º da Lei 14.133/21, para fins de análise desta Controladoria Jurídica.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 02 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

O Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, impõe que para a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a **atividades de custeio**, deve haver a autorização em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, podendo a autorização ser delegada nos casos previstos nos § 2º e § 3º do Art. 3º do referido decreto citado acima, como se segue:

“Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

*§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:*

I - Titulares de cargos de natureza especial;

II - Dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

*§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.*

*§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação. ”*

Sendo Assim a Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:



I - Fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - Os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - Aquisição, locação E reformas de imóveis;

V - Aquisição, manutenção E locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - Aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa. ”

Tendo em vista que o presente processo trata de eventual aquisição Eventual aquisição de bomba submersa, bomba centrífuga para poço artesiano, material elétrico e lixeira, **se enquadra como atividade de custeio**, pois, o Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, relaciona essas atividades, onde é verificado que o objeto do certame se enquadra no Art. 2º da PORTARIA ME Nº 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 do Ministro de Estado da Economia onde diz:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - Fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - Os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação E reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção E locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - Aquisição de materiais de expediente.

A presente contratação se realizará através do Sistema de Registro de Preços, estabelecido pela Lei 14.133/21 nos Art. 82º a 86º regulados pelo Decreto 11.462 de 31 de março de 23, onde os fornecedores terão seus preços registrados em Ata de Registro de Preços, a Administração não se obriga a contratar devido o registro dos fornecedores na Ata de Preços, mas deverá priorizar caso necessite contratar, com os licitantes vencedores do certame, em que seus lances foram registrados nas respectivas Atas. A licitação se dará através da modalidade Pregão Eletrônico por se tratar de



bens comuns, com critério de julgamento por menor preço do item, assim foi admitido a parcelamento do objeto da licitação justificado nos autos, no que diz respeito aos limites de governança mencionados no Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 as contratações caso ocorram se darão de acordo com a necessidade da Administração e como já dito ocorreram de forma parcelada, por um período de 12 meses, devido a isto os contratos se mantiveram dentro dos limites estabelecido no referido Decreto, podendo ser autorizados pelo chefe da Unidade Administrativa de acordo com a particularidades do Órgão em questão, é o que preconiza a Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, abaixo especificado:

“Art. 4º Poderá ser considerado, para fins de enquadramento dos valores definidos nos termos dos § 2º e § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, o valor estimado da contratação ou o valor apurado ao final do procedimento de contratação.

§ 1º Nos casos em que a autorização for realizada com base no valor estimado, não haverá necessidade de retorno do processo à autoridade competente para nova autorização, quando o valor apurado ao final do procedimento estiver dentro do limite de alçada daquele que autorizou a contratação.

§ 5º Nas contratações decorrentes da utilização de Ata de Registro de Preços, independentemente de tratar-se de ata elaborada pelo próprio órgão ou à qual tenha aderido cada contrato deverá, isoladamente, ser precedido de autorização da autoridade correspondente, observados os limites e instâncias de governança definidos nos termos dos § 2º e § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019. ”

Quartel em São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de maio de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf S



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

DECLARAÇÃO USO MODELOS CJU / AGU

PROCESSO NUP: 64308.003289/2025-11 – SRP 90019/2025

Declaro para fins de instrução necessária a presente licitação que foram utilizados os modelos de edital e anexos referentes a Compras – 14.133, de 1º de Abril de 2021, disponibilizados pela Advocacia Geral da União (AGU), conforme o link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>. Declaro, ainda, que foram observadas as diretrizes dispostas na IN SEGES/MP nº 05/2017, inclusive seus anexos, e os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para a elaboração do presente processo licitatório.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO - 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

JUSTIFICATIVA_DA_ELABORAÇÃO_DO_TERMOS_DE_REFERÊNCIA

PROCESSO NUP: 64308.003289/2025-11 – SRP 90019/2025

De acordo o que preconiza o Art. 8º INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, declaro que o presente Termo de Referência foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação, publicada em Boletim Interno Nr 59 de 27 de março de 2025 da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de maio de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf Sl

**EXTRATO DE ALTERAÇÕES**

d2b2451748542836027

CAPA

Pregao : 90019/2025

Contratante : 160515

Orgão : 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Setor : Almoxarifado 2ª Bda Inf SI

Endereço : Av. Sete de Setembro, número S/N, bairro Centro,
São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP : 69750-000

Objeto : Aquisição de serviços personalizados e confecção
de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

Valor : R\$ 338.047,78

Sigiloso : Não

Processo : 64308.003289/2025-11

SRP : Sim

Critério de Julgamento : MENOR PREÇO

Modalidade : Aberto e Fechado

Preferência ME EPP : Não

Margem de Preferência : Não

Data da Sessão : 30/06/2025

Hora Inicial : 10:40



1 - OBJETO

Licitação dividida em Itens - Vários itens

Número de Itens - 19 (dezenove)

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

SRP SELECIONADO

3 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**Itens com participação exclusiva de Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte : Selecionado**

Lista Exclusivos: de 1 a 19

**Tratamento favorecido para sociedades cooperativas :
Não Selecionado**



Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra : Não Selecionado

Vedar pessoas jurídicas reunidas em consórcio : Não Selecionado

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Haverá inversão de fase Não Selecionado

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Período selecionado : unitário do item.

Marca indicada : Sem Indicação

Fabricante indicado : Sem Indicação

Quantidade mínima : Não Selecionado

Itens que não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado

Grupos que não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado

Vedação de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado

Prazo de validade : 60 (sessenta) dias



7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Intervalo mínimo entre lances : R\$ 0,10 (dez centavos)

Prazo de adequação da proposta ao último lance : 2 (duas) horas

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

Acordos, dissídios ou convenções coletivas:

Não é SCOM, não solicitado

**Mencionar custos unitários tidos como relevantes. :
Selecionado**

**Prazo mínimo em horas para readequação da proposta:
Não Aplicável, não é SCOM**

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

Consórcio não formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos : Não Selecionado



Documentos de Habilitação - definir outros meios admitidos. : Não Selecionado

Aquisições ou serviços que dependam de conhecimento do local. : Não Selecionado

Prazo para apresentação dos documentos exigidos para habilitação alterado para: 2 (duas) horas

Prazo para apresentação de novos documentos acerca dos já apresentados alterado para: 2 (duas) horas

10 - DO TERMO DE CONTRATO

Prazo para assinatura do contrato: 2 (dois) dias

Prazo para envio do AR: 15 (quinze) dias

Prazo para assinatura digital: 5 (cinco) dias

Prazo outro meio: 15 (quinze) dias

Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente : Selecionado

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo para assinar a Ata alterado para: 5 (cinco) dias

Prorrogação da ata o quantitativo originalmente registrado: poderá



12 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Nenhum item modificável

13 - DOS RECURSOS

**Endereço Eletrônico alterado para:
gcalc2bdainfsl@gmail.com**

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**Prazo para recolhimento de multa alterado para: 30
(trinta) dias úteis**

Valor es percentuais multa Range 4.1.1 : 0.5% a 15%

Valor es percentuais multa Range 4.1.2 : 15% a 30%



15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Endereço para impugnação e pedido de esclarecimento:
gcalc2bdainfsl@gmail.com

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Endereço eletrônico alterado para:
gcalc2bdainfsl@gmail.com

Cidade da data alterado para: São Gabriel da Cachoeira - AM ,

Data alterado para: 29 de maio de 2025

Nome Informado: Nome Não informado

Cargo Informado: Cargo Não informado

Anexo SRP: 16.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços 16.11.3. ANEXO III - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato 16.11.4. ANEXO IV - Termo de Ciência e concordância



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO PROCESSO NA FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO NUP: 64308.003289/2025-11 – SRP 90019/2025

De acordo o que preconiza o Art. 12, VI da Lei nº 14.133/202, os atos do processo administrativo serão **preferencialmente** digitais, destaque para a palavra preferencialmente, trazendo desta maneira, o entendimento da possibilidade de não utilização de meios eletrônicos para confecção dos processos administrativos, e seguindo este mesmo entendimento, o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 em seu Art. 5º, elucida:

*“Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, **exceto** nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.”*

Desta maneira, justificamos a não adoção do processo administrativo em questão de maneira digital, por este órgão ainda não possuir ferramenta informatizada para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos. Sendo assim, este órgão da administração federal não possui meios para o cumprimento do art. 12, VI da Lei nº 14.133/21 e também do art. 15 do decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 03 de junho de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO - TC
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBOÍÁ”

JUSTIFICATIVA_PARA_NÃO_UTILIZAÇÃO_DE_CATÁLOGO_ELETRÔNICO
DE_PADRONIZAÇÃO_DE_COMPRAS

PROCESSO NUP: 64308.003289/2025-11 – SRP Nº 90019/2025

O Art. 40 §1º, I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que deva ser feita a “especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança”. A Portaria SEGES/ME nº 938/2022 instituiu, no âmbito do Poder Executivo Federal, o catálogo eletrônico de padronização, o qual se recomenda consultar para verificar se a contratação almejada está contemplada em seus termos. Em existindo padronização aprovada, ela deve ser considerada e eventual não-uso justificado.

Diante do exposto, para a presente contratação ***não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização***, devido ao fato da padronização encontrada no referido catálogo não ser suficiente para definir o objeto da licitação. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do (s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
BRIGADA ARARIGBÓIA**

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	FI 03
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	FI 05
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	FI 05
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	FI 08
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	Item nº 2 TR
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	FI 120
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	FI 34
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	FI 28
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	



Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	Item nº 4 TR
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	FI 95
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	Item nº 2 TR
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União,	Sim	



com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	FI 130
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	Item 7.32
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Sim	FI 93

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	FI 50
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	FI 87
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	FI 87
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Sim	FI 87
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s)	Sim	



agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴		FI 50
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	FI 87
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de	Não se aplica	



emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Sim	FI 125
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Sim	Item 1.3 TR
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Sim	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	FI 87
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Sim	FI 46



Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	FI 196
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁷	Sim	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁸	Sim	FI 46
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁹	Sim	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁶⁰	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? ⁶¹	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶²	Não se aplica	



Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶³	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶⁴	Sim	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁵	Sim	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁶	Não se aplica	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cg.u.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.



⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁹ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

²⁰ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²¹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²² Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²⁴ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁶ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

³⁰ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21

Atualização: SET/2024



³¹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³² Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³³ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 3º da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁶ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁴² Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴³ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴⁴ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴⁵ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁶ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁷ Art. 40, I, da Lei 14133/21.

⁴⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

⁴⁹ Art. 40, III, da Lei 14133/21.

⁵⁰ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

⁵¹ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.

⁵² Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.

⁵³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁵⁴ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

⁵⁵ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

⁵⁶ Art. 44 da Lei 14133/21.

⁵⁷ Art. 47, I, da Lei 14133/21.

⁵⁸ Art. 47, II, da Lei 14133/21.

⁵⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁶⁰ Art. 48 da Lei 14133/21.

⁶¹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.

⁶² Art. 48, II, da Lei 14133/21.

⁶³ Art. 48, III, da Lei 14133/21.

⁶⁴ Art. 48, VI, da Lei 14133/21.

⁶⁵ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.

⁶⁶ Art. 49 da Lei 14133/21.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90019/2025
(Processo Administrativo nº 64308.003289/2025-11)**

TERMO_DE_ENCERRAMENTO VOLUME I

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2025, procedo a encerramento do volume nº I do processo NUP: **64308.003289/2025-11**, que encerra na folha _____.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

OFÍCIO Nº 15/2025 – SALC/2º B Log SL/2ª Bda Inf SI

São Gabriel da Cachoeira - AM, 04 de junho de 2025.

A Ilma. Senhora

FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO

Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas

Av. Tefé, nº 611 – Ed. José Higino de Sousa Netto – Bairro: Praça 14

Assunto: Análise Jurídica.

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o art. 53 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 11 da Lei Complementar n. 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: Quinze dias	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: * DATA LIMITE: Quinze dias FLS:
e-mail: gcalc2bdainfsl@gmail.com	Telefone: (97) 3471-3039
NUP: 64308.003289/2025-11	Nº de volumes: I
Valor: R\$ 338.047,78	Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Prazo: 60 dias	Sigla do Órgão: 2º B Log SL, subordinado ao Cmdo 2ª Bda Inf SI (UASG - 160515)
Data de abertura do processo: 27 de dezembro de 2024	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM () NÃO	



Qual o modelo utilizado: **edital**: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: Gerador de Editais de Pregão e Concorrência modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Ata: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023 Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

TR: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: abril/2025 Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico Aprovado pela Secretaria de Gestão. Identidade visual pela Secretaria de Gestão

Contrato: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: abril/2025 Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Houve alteração? () SIM () NÃO

Relação dos itens modificados: Conforme documento presente no referido Processo Licitatório

Certifico o SOBRESTAMENTO do processo NUP: **64308.003289/2025-11**, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 12/02/2025.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto/Objeto: **Aquisição de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.).**

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: AQUISIÇÕES



<p>AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p>		<p>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p>	
<p>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p>PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>	



SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	X	RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
--	---	--	--

CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 04 de junho de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
 Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90019/2025
(Processo Administrativo nº 64308.003289/2025-11)**

Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, este documento está assinado digitalmente de acordo com inciso I do Art. 5º LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 e do 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República - Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com ente público.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

ARIHOSTON NORTON OLIVEIRA DE SALES – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos da 2ª Bda Inf SI

RICARDO DE SENA BRITO - 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ÍTALO ALMEIDA ARAGÃO - CAP
Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf SI

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf

COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Ata de Registro de Preços 77/2025

54.483.150/0001-22

ALCINEIA FERNANDES FARIAS

Rua: Pupunha nº59- Bairro: Areal
CEP 69 750-000

São Gabriel da Cachoeira

AM

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
77/2025	160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA	13/08/2025 12:42 (v 0.8)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64308003289/2025-11

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 64308.003289/2025-11

Ata de Registro de Preços nº 00077/2025

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 791.211.525-00, portador da Carteira de Identidade EB nº 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024, do Processo Administrativo nº 64308.003289/2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) nos itens de 1 a 19 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor

RAZÃO SOCIAL: ALCINEIA FERNANDES FARIAS

CNPJ: 54.483.150/0001-22

ENDEREÇO: RUA PUPUNHA, 59 AREAL SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AMAZONAS

54.483.150/0001-22

ALCINEIA FERNANDES FARIAS

Rua: Pupunha nº59- Bairro: Areal
CEP: 69.750-000

São Gabriel da Cachoeira

CONTATOS: Tel (97) 8428-6069

E-mail: alcineiavario@gmail.com

REPRESENTANTE: ALCINEIA FERNANDES FARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação puff 0.40cm x 1.00m X0.55 cm - puff estofado quadratto retangular - Estrutura interna em madeira de eucalipto. Assento com percinta elástica italiana, revestido por espuma D28 e espuma hipersoft. Estofamento com acabamento em debrum matelassado. Pés em requadro de madeira com acabamento em pintura preta. *Produto entregue montado.	UND	30	R\$ 688,00
4	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação de espelho para banheiro - cor branco peso do produto 3,5 quilogramas tipo de material madeira tipos de acabamento polido é necessária montagem componentes incluídos 2 gavetas móveis dimensões do produto 69 x 10 x 54 cm; 3,5 quilogramas.	UND	30	R\$394,00
5	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação cabide - cabideiro cabide de madeira 1 peça 5 pinos mod. cabide - dimensões: alt. = 7 cm larg. = 50 cm profund. = 9 cm.	UND	30	R\$ 252,00

			54.483.150/0001-22 ALCINEIA FERNANDES FARIAS Rua: Pupunha nº59- Bairro: Areal CEP: 69.750-000 São Gabriel da Cachoeira	
6	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação guarda roupa embutido - medindo 1.77m x 2.70m x 0.60m , com duas portas de correr, cor freijó, material em mdf, duas gavetas e 4 compartimentos.	UND	12	R\$ 2.500,00
7	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação guarda roupa embutido - medindo 1.40m x 2.70m x 0.60m , com duas portas de correr, cor freijó, material em mdf, duas gavetas e 4 compartimentos.	UND	12	R\$ 1.176,00
8	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação armario de banheiro - dimensões do produto 36p x 62l x 38a centímetros - altura: 40cm / largura: 62cm / comprimento: 36cm tampa em mármore sintético acompanha 1 porta e 2 gavetas - cor freijó.	UND	30	R\$ 688,00
9	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Mesa escrivaninha office estilo industrial 120x60x70 cor freijó - tampo encabeçado de mdp 30mm; - pés em ferro 30mm, estilo industrial; pintura epóxi de alta qualidade e durabilidade; - ideal para organizar o espaço de trabalho; - possui sapatas plásticas; - não possui gavetas;	UND	30	R\$ 1.057,10
10	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação criado mudo - ele possui 02 gavetas com corrediças telescópicas que deslizam suavemente ele também se encaixa perfeitamente embaixo da cama conect 02 gavetas formando um móvel completo! seu	UND	50	R\$ 394,00

tampo é em 25 mm, proporcionando aquela robustez ao móvel com acabamento em madeirado na cor jatobá - características: • 02 gavetas corrediças telescópicas • tampo em 25 mm • puxadores conch em abs • pés palito - cor freijó.

54.483.150/0001-22
ALCINEIA FERNANDES FARIAS
 Rua: Pupunha n. 59 - Bairro: Areal
 CEP: 69.150-000
 São Gabriel da Cachoeira - AT.

13	Confeção / Instalação / Manutenção - Vidraçaria - Serviço de instalação de insulfime nas portas e janelas - Tem uma base interna fumê e a externa semi refletiva Tem um índice de visibilidade excelente tanto de dia quanto a noite Tem médio para alto índice de proteção solar TIPO: o Titanium, o Platinum 5, o Carbon g5 ou o Elite.	M²	90	R\$ 145,67
14	Serviço de confecção e instalação de lustre de palha - tipo paneiro Potência máxima 40W Produzido em palha Dimensões do soquete: Ø45mm x 70mm Dimensões da canopla: Ø13cm- incluso luminaria amarela - DIMENSÕES Diâmetro: 40cm Altura: 32cm.	UND	30	R\$ 159,44
15	Serviço de confecção de cesto de palha pequeno para por brindes e bombons diâmetro de 15cm, altura de 10cm - tipo paneiro de palha.	UND	30	R\$ 49,67
16	Serviço de confecção de placa de identificação para os quartos - personalizado com a logo da OM - Medindo 0,20 largura e 0.10cm de altura - moldura de madeira.	UND	30	R\$ 56,99

19	Instalação de Vidro - Guarda corpo. Incluso estrutura em alumínio cromado.	M²	20	R\$ 208,66
----	--	----	----	------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

54.483.150/0001-22
 ALCINEIA FERNANDES FARIAS
 Rua: Pupunha nº59- Bairro: Areal
 CEP: 69.750-000
 São Gabriel da Cachoeira - AM

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

154.483.150/0001-22
ALCINEIA FERNANDES FARIAS
Rua: Pupunha nº59- Bairro: Areal
CEP: 69.750-000

São Gabriel da Cachoeira

AM

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9.

54.483.150/0001-22
ALCINEIA FERNANDES FARIAS
Rua: Pupunha nº59- Bairro: Areal
CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira AM

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme disposto no item 2.2 para a contratação.

54.483.160/0001-22
ALCINEIA FERNANDES FARIAS
Rua: Pupunha nº59- Bairro: Areal
CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira - AM

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

54.483.150/0001-22
ALCINEIA FERNANDES FARIAS
Rua: Pupunha nº59- Bairro: Areal
CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira - AM

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Informações do licitante:

Razão Social: ALCINEIA FERNANDES FARIAS

CNPJ: 54.483.150/0001-22

54.483.150/0001-22
ALCINEIA FERNANDES FARIAS
Rua: Pupunha nº59- Bairro: Areal
CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira - AM



54.483.150/0001-22
ALCINEIA FERNANDES FARIAS
Rua: Pupunha nº59- Bairro: Areal
CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira - AM

Alcineia Fernandes Farias

Assinatura digital da pessoa jurídica ou do representante legal:

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON FERREIRA
CIPRIANO:79121152500

Assinado de forma digital por
WELLINGTON FERREIRA
CIPRIANO:79121152500
Dados: 2025.08.14 10:16:40 -04'00'

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO

Autoridade competente

COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Ata de Registro de Preços 80/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
80/2025	160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA	08/08/2025 09:39 (v 0.6)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64308.003289/2025-11

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 64308.003289/2025-11

Ata de Registro de Preços nº 00080/2025

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215 /0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 791.211.525-00, portador da Carteira de Identidade EB nº 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024, do Processo Administrativo nº 64308.003289/2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) nos itens de 1 a 19 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	RAZÃO SOCIAL: T. DOS NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
	CNPJ: 62.725.162/0001-07
	ENDEREÇO: AVENIDA PAU BRASIL, 207 – AREAL, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AMAZONAS
	CONTATOS: Tel (97) 98124-8261
	E-mail: veraspericles@gmail.com
	REPRESENTANTE: TAMIR DOS NASCIMENTO SACRAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Instalação / Montagem - Mobiliário em geral - Serviços de confecção/ montagem e instalação - Mesa de jantar redonda cor preta - Modelo mesa redonda jantar mesa 2 cadeira mesa de cozinha mesa de jantar Material da tampa MDF; Material da base Madeira. Comprimento máximo 90 cm Largura x Altura 90 cm x 77 cm Diâmetro 90 cm	UND	30	R\$ 844,67
17	Serviço de confecção e instalação de letras em aço inoxi - " H O T E L D E TRANSITO DE OFICIAIS " Medindo 25cm de altura cada letra, fonte: Times New Roman	UND	30	R\$ 2.646,67
18	Instalação de Peça Decorativa de Gesso - Parede - Instalação de placa de gesso com t e x t u r a - Pintura efeito pedra amarela.	M²	50	R\$ 41,10

--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Informações do licitante:

Razão Social: T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA

CNPJ: 63.725.162/0001-07

T. DO NASCIMENTO
SACRAMENTO
LTDA:63725162000107

Assinado de forma digital por T.
DO NASCIMENTO SACRAMENTO
LTDA:63725162000107
Dados: 2025.08.08 11:47:45
-03'00'

Assinatura digital da pessoa jurídica ou do representante legal:

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON FERREIRA
CIPRIANO:79121152500

Assinado de forma digital por
WELLINGTON FERREIRA
CIPRIANO:79121152500
Dados: 2025.08.11 11:31:00
-04'00'

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO

Autoridade competente

COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Ata de Registro de Preços 81/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2025	160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA	08/08/2025 09:37 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64308.003289/2025-11

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 64308.003289/2025-11

Ata de Registro de Preços nº 00081/2025

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel WELLINGTON FERREIRA **CIPRIANO**, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 791.211.525-00, portador da Carteira de Identidade EB nº 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024, do Processo Administrativo nº **64308.003289/2025-11**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) nos itens de 1 a 19 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	RAZÃO SOCIAL: TCNOKAP SOLUCOES LTDA			
	CNPJ: 29.605.776/0001-17			
	ENDEREÇO: RUA RIO VERDE, 2241 - VILA GELIONI/ SÃO PAULO			
	CONTATOS: Tel (11) 98915-0509			
	E-mail: licitacao@TECNOKAP.COM.BR			
	REPRESENTANTE: ROGER WEBER MORENO CASTRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
11	Serviço de Confecção d e t a p e t e personalizado - Entrada dos quartos 80,00x50,00, com a logo da OM - Instalação de Tapete / C a p a c h o personalizado - com logo e sem bordas	M²	20	R\$ 432,82
12	Serviço de Confecção d e t a p e t e personalizado - Entrada Da recepção medindo 4,00x2,00 - com a logo da OM Instalação de Tapete / Capacho personalizado - com logo e sem bordas.	M²	24	R\$ 303,33

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata

de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Informações do licitante:

Razão Social: TCNOKAP SOLUCOES LTDA

CNPJ: 29.605.776/0001-17

Assinatura digital da pessoa jurídica ou do representante legal:



Documento assinado digitalmente
ROGER WEBER MORENO CASTRO
Data: 08/08/2025 13:57:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON FERREIRA
CIPRIANO:79121152500

Assinado de forma digital por
WELLINGTON FERREIRA
CIPRIANO:79121152500
Dados: 2025.08.11 11:29:42
-04'00'

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO

Autoridade competente

COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Ata de Registro de Preços 82/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
82/2025	160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA	08/08/2025 09:36 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64308.003289/2025-11

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 64308.003289/2025-11

Ata de Registro de Preços nº 00082/2025

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215 /0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel WELLINGTON FERREIRA **CIPRIANO**, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 791.211.525-00, portador da Carteira de Identidade EB nº 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024, do Processo Administrativo nº **64308.003289/2025-11**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços personalizados e confecção de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) nos itens de 1 a 19 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	RAZÃO SOCIAL: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA
	CNPJ: 60.102.937/0001-08
	ENDEREÇO: AVENIDA OLAVO BILAC, 150 – LOJA 04 – CERAMICA, JUIZ DE FORA/ MINAS GERAIS
	CONTATOS: Tel (33) 9194-5459
	E-mail: ACRCONTABIL@ACRCONTABIL.COM.BR
	REPRESENTANTE: ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	<p>Instalação Persianas Verticais/Horizontais</p> <p>- Serviços de confecção/ montagem e instalação de cortinas - persiana vertical tecido blackout - medindo 2.70l x 1.70 a - modelo vertical tecido premium tipo de cortina e persiana cortina vertical de tecido premium, casa, quarto clinica escritório altura x largura 2.70 cm x 1.70 cm desenho do tecido poliéster - persiana completa com: trilho escolher modelo de abertura após a compra * bando padrão com 2 laterais * laminas em tecidos 100% poliéster – linha nuance * suportes de instalação não acompanha buchas nem parafusos.</p>	M²	30	R\$ 167,42

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Informações do licitante:

Razão Social: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA

CNPJ: 60.102.937/0001-08

Assinatura digital da pessoa jurídica ou do representante legal:

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assinado de forma digital por
WELLINGTON FERREIRA
CIPRIANO:79121152500
Dados: 2025.08.25 16:29:29
-04'00'

WELLINGTON FERREIRA
CIPRIANO:79121152500

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Assinatura do serviço de telecomunicações - satélite

Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 5.748,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 45.988,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.767.***.7 - WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA para ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, melhor lance: R\$ 3.200,0000 (unitário) / R\$ 25.600,0000 (total), valor negociado: R\$ 3.190,0000 (unitário) / R\$ 25.520,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.422.548/0001-86 - ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3.200,0000 (unitário) R\$ 25.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 5.748,5500 (unitário) R\$ 45.988,4000 (total)	Valor negociado: R\$ 3.190,0000 (unitário) R\$ 25.520,0000 (total)	Quantidade ofertada: 8
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3.300,0000 (unitário) R\$ 26.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.700,0000 (unitário) R\$ 45.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 5.750,0000 (unitário) R\$ 46.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.750,0000 (unitário) R\$ 46.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:47:51	27.422.548/0001-86	R\$ 5.650,0000
08/08/2025 às 09:48:30	29.749.262/0001-35	R\$ 5.100,0000
08/08/2025 às 09:49:34	27.422.548/0001-86	R\$ 5.000,0000
08/08/2025 às 09:56:00	29.749.262/0001-35	R\$ 4.100,0000
08/08/2025 às 09:56:25	27.422.548/0001-86	R\$ 3.700,0000
08/08/2025 às 09:56:36	29.749.262/0001-35	R\$ 3.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:56:51	27.422.548/0001-86	R\$ 3.400,0000
08/08/2025 às 09:57:06	29.749.262/0001-35	R\$ 3.300,0000
08/08/2025 às 09:57:20	27.422.548/0001-86	R\$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:57:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:02:10 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.300,0000 e R\$ 5.750,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:02:11	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.200,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:02:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:35:32	bom dia senhor fornecedor, vamos dá prosseguimentos nas propostas?
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:35:35	ok?
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:36:14	Vamos prosseguir com o julgamento da proposta.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:36:30	Antes, consoante as disposições legais, ressalta-se que os Srs./Sras. Proponentes são responsáveis pelos atos que praticarem ou deixarem de praticar no sistema.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:36:46	Caso haja, em qualquer fase do certame, ação ou omissão que indique a prática de condutas do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, como a de deixar de enviar documento exigido e não manter a proposta, o licitante poderá, mediante o devido processo legal, ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo do órgão sancionador por até 03 anos, conforme se extrai do Art. 156, inciso III, §4ª, da Lei nº 14.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:37:31	Sr. Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: A presente solicitação de negociação de preço fundamenta-se na busca pela otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Adm..
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:54:23	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, tendo informado R\$ 3.190,0000.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:58:06	ok senhor fornecedor
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:00:21	Sr./Sra. Proponente se encontra melhor classificada nos itens 1 e 2, vamos dá prosseguimento nas propostas

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:02:32	senhor fornecedor, irei solicitar o envio dos anexos ok?
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:03:47	senhorn fornecedor, senhor teve valor de melhor oferta nos iten 1 e 2, vamos dá continuidade na solicitação dos anexos?
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:09:51	Ok Sr Pregoeiro. Gostaria de saber qual é o prazo do envio dos anexos
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:17:42	senhor fornecedor, o prazo é de 2h
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:18:07	vamos dá prosseguimento?
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:22:12	Sim
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:28:32	Sr. Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado(a) [Nome ou "Senhor(a) Fornecedor(a)"], Solicito, por gentileza, o envio do anexo contendo as informações/itens dos itens 1 e 2 , conforme tratativas anteriores, para que possamos dar continuidade aos procedimentos necessários..
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 12:17:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:30 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 12:21:41	ok senhor fornecedor
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:03:57	bom dia senhor fornecedor
Sistema	11/08/2025 às 11:24:04	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2025 11:34:04.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:56:10	Srs./Sras. Proponentes, vamos dar continuidade ao certame com a fase de habilitação.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:56:22	Nos termos do Art. 39, caput, § 6º, da IN - SEGES/ME nº 73/2022, a habilitação será verificada por meio do SICAF e de consultas a bases de dados oficiais, e os documentos exigidos para habilitação não encontrados serão informados para, posterior, convocação e envio por meio do sistema.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:56:58	Dessa forma, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados.
Sistema	18/08/2025 às 12:39:13	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 12:49:13.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:41:00	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:57:10	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2025 às 09:57:10	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.300,0000 e R\$ 5.750,0000.
08/08/2025 às 10:02:11	Item com etapa fechada encerrada.
08/08/2025 às 10:02:11	Item encerrado para lances.
08/08/2025 às 10:37:31	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 convocado para negociação de valor.
08/08/2025 às 10:54:23	Negociação encerrada. Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 informou R\$ 3.190,0000.
08/08/2025 às 11:28:32	<p>Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado(a) [Nome ou "Senhor(a) Fornecedor(a)]</p> <p>Solicito, por gentileza, o envio do anexo contendo as informações/itens dos itens 1 e 2 , conforme tratativas anteriores, para que possamos dar continuidade aos procedimentos necessários..</p>
08/08/2025 às 12:17:30	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 finalizou o envio de anexo.
11/08/2025 às 11:24:04	<p>Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.200,0000, valor negociado: R\$ 3.190,0000. Motivo: Prezado(a) senhor fornecedor.</p> <p>Em atenção à proposta apresentada em [data], referente a [descrever brevemente o objeto ou serviço], informamos que, após análise, manifestamos nossa aceitação integral dos termos e condições estabelecidos.</p> <p>.</p>
18/08/2025 às 12:39:13	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 foi habilitado.
19/08/2025 às 14:40:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Assinatura do serviço de telecomunicações - satélite

Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 3.769,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 67.854,2400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.767.***.7 - WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA para ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, melhor lance: R\$ 3.000,0000 (unitário) / R\$ 54.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.422.548/0001-86 - ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 54.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 3.769,6800 (unitário) R\$ 67.854,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3.200,0000 (unitário) R\$ 57.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.750,0000 (unitário) R\$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 3.770,0000 (unitário) R\$ 67.860,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.770,0000 (unitário) R\$ 67.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:47:56	27.422.548/0001-86	R\$ 3.700,0000
08/08/2025 às 09:49:04	29.749.262/0001-35	R\$ 3.500,0000
08/08/2025 às 09:49:40	27.422.548/0001-86	R\$ 3.400,0000
08/08/2025 às 09:56:42	27.422.548/0001-86	R\$ 3.000,0000
08/08/2025 às 09:56:53	29.749.262/0001-35	R\$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:56:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:01:39 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.400,0000 e R\$ 3.770,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:40	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.000,0000 e R\$ 3.200,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:40	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/08/2025 às 11:25:07	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2025 11:35:07.
Sistema	18/08/2025 às 12:39:34	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 12:49:34.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:41:00	Item aberto para lances.
08/08/2025 às 09:56:39	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2025 às 09:56:39	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.400,0000 e R\$ 3.770,0000.
08/08/2025 às 10:01:40	Item com etapa fechada encerrada.
08/08/2025 às 10:01:40	Item encerrado para lances.
11/08/2025 às 11:25:07	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.000,0000. Motivo: Prezado(a) senhor fornecedor. Em atenção à proposta apresentada em [data], referente a [descrever brevemente o objeto ou serviço], informamos que, após análise, manifestamos nossa aceitação integral dos termos e condições estabelecidos. .
18/08/2025 às 12:39:34	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 foi habilitado.
19/08/2025 às 14:40:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Serviço de rastreamento

Serviço de Rastreamento			
Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 5.804,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 348.264,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.767.***-7 - WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA para COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, melhor lance: R\$ 1.799,0000 (unitário) / R\$ 107.940,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.057.891/0001-46 - AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3.200,0000 (unitário) R\$ 192.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 348.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
24.331.855/0001-63 - COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 1.799,0000 (unitário) R\$ 107.940,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 5.803,0000 (unitário) R\$ 348.180,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
53.425.960/0001-60 - ELIS NUNES FICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 5.804,4000 (unitário) R\$ 348.264,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.804,4000 (unitário) R\$ 348.264,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.949.461/0001-92 - LOCK CAR SYSTEM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 270.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.804,4000 (unitário) R\$ 348.264,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 348.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 348.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
27.755.427/0005-80 - TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 3.355,5600 (unitário) R\$ 201.333,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.900,0000 (unitário) R\$ 354.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:42:10	24.331.855/0001-63	R\$ 5.750,0000
08/08/2025 às 09:42:22	29.749.262/0001-35	R\$ 5.500,0000
08/08/2025 às 09:42:55	24.331.855/0001-63	R\$ 5.499,0000
08/08/2025 às 09:43:47	29.749.262/0001-35	R\$ 5.200,0000
08/08/2025 às 09:44:00	24.331.855/0001-63	R\$ 5.199,0000
08/08/2025 às 09:44:18	29.749.262/0001-35	R\$ 5.100,0000
08/08/2025 às 09:44:31	27.755.427/0005-80	R\$ 5.000,0000
08/08/2025 às 09:44:41	24.331.855/0001-63	R\$ 4.998,0000
08/08/2025 às 09:45:02	29.749.262/0001-35	R\$ 4.500,0000
08/08/2025 às 09:45:34	27.755.427/0005-80	R\$ 4.700,0000
08/08/2025 às 09:45:37	24.331.855/0001-63	R\$ 4.499,0000
08/08/2025 às 09:45:53	29.749.262/0001-35	R\$ 4.300,0000
08/08/2025 às 09:46:07	24.331.855/0001-63	R\$ 4.299,0000
08/08/2025 às 09:46:14	27.755.427/0005-80	R\$ 4.400,0000
08/08/2025 às 09:47:05	29.749.262/0001-35	R\$ 4.100,0000
08/08/2025 às 09:47:21	27.755.427/0005-80	R\$ 4.150,0000
08/08/2025 às 09:47:40	24.331.855/0001-63	R\$ 4.099,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:48:40	41.949.461/0001-92	R\$ 4.500,0000
08/08/2025 às 09:49:36	29.749.262/0001-35	R\$ 4.000,0000
08/08/2025 às 09:49:44	27.755.427/0005-80	R\$ 4.050,0000
08/08/2025 às 09:49:52	24.331.855/0001-63	R\$ 3.998,0000
08/08/2025 às 09:50:35	27.755.427/0005-80	R\$ 3.990,0000
08/08/2025 às 09:51:03	24.331.855/0001-63	R\$ 3.950,0000
08/08/2025 às 09:51:21	27.755.427/0005-80	R\$ 3.900,0000
08/08/2025 às 09:51:46	29.749.262/0001-35	R\$ 3.800,0000
08/08/2025 às 09:52:00	27.755.427/0005-80	R\$ 3.799,0000
08/08/2025 às 09:52:11	24.331.855/0001-63	R\$ 3.750,0000
08/08/2025 às 09:52:26	27.755.427/0005-80	R\$ 3.749,0000
08/08/2025 às 09:54:38	24.331.855/0001-63	R\$ 3.740,0000
08/08/2025 às 09:54:52	27.755.427/0005-80	R\$ 3.739,0000
08/08/2025 às 09:56:48	24.331.855/0001-63	R\$ 3.730,0000
08/08/2025 às 09:56:58	27.755.427/0005-80	R\$ 3.729,0000
08/08/2025 às 09:57:52	24.331.855/0001-63	R\$ 3.720,0000
08/08/2025 às 09:58:01	27.755.427/0005-80	R\$ 3.719,0000
08/08/2025 às 09:58:58	24.331.855/0001-63	R\$ 3.700,0000
08/08/2025 às 09:59:12	27.755.427/0005-80	R\$ 3.699,0000
08/08/2025 às 10:00:02	27.755.427/0005-80	R\$ 3.355,5600
08/08/2025 às 10:01:19	24.331.855/0001-63	R\$ 1.799,0000
08/08/2025 às 10:01:43	29.749.262/0001-35	R\$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:59:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:04:42 do dia 08/08/2025. Fornecedoros convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.699,0000 e R\$ 3.800,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:04:43	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.355,5600, R\$ 3.200,0000 e R\$ 1.799,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:04:43	O item 3 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:54:12	Sr. Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: A presente solicitação de negociação de preço fundamenta-se na busca pela otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Adm..
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:54:40	bom dia senhor fornecedor, vamos dá prosseguimento nas propostas?
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:57:02	Prezado Sr. Pregoeiro, vamos dar inicio, mantemos o nosso valor, uma vez que a nossa oferta foi quase metade que a ultima realizada.
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:57:07	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, mantendo R\$ 1.799,0000.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:04:33	ok senhor fornecedor
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:05:29	senhor fornecedor, senhor teve o valor de melhor oferta no item 3, vamos dá continuidade na solicitação dos anexos
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:05:43	ok senhor fornecedor?
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:06:09	OK
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:07:52	Sr. Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 08/08/2028. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo , contemplando o item 3 mencionado anteriormente..
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:09:15	Iremos providenciar.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:18:40	ok senhor fornecedor
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:26:49	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:49 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:29:38	ok senhor fornecedor, irei analisar a proposta
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 11:43:50	bom dia senhor fornecedor
Pelo participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 11:45:31	Bom dia Sr. pregoeiro!
Sistema	11/08/2025 às 11:47:29	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2025 11:57:29.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 11:59:15	Srs./Sras. Proponentes, vamos dar continuidade ao certame com a fase de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 12:00:04	Nos termos do Art. 39, caput, § 6º, da IN - SEGES/ME nº 73/2022, a habilitação será verificada por meio do SICAF e de consultas a bases de dados oficiais, e os documentos exigidos para habilitação não encontrados serão informados para, posterior, convocação e envio por meio do sistema.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 12:00:16	Dessa forma, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados
Pelo participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 12:02:00	Perfeito Sr. pregoeiro, estamos atentos e aguardando a convocação, se for o caso.
Sistema	19/08/2025 às 11:48:05	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2025 11:58:05.
Sistema	19/08/2025 às 14:43:39	A fase de recurso do item 3 está aberta até 22/08/2025.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:41:00	Item aberto para lances.
08/08/2025 às 09:59:42	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2025 às 09:59:42	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.699,0000 e R\$ 3.800,0000.
08/08/2025 às 10:04:43	Item com etapa fechada encerrada.
08/08/2025 às 10:04:43	Item encerrado para lances.
08/08/2025 às 10:54:12	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 convocado para negociação de valor.
08/08/2025 às 10:57:07	Negociação encerrada. Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 manteve R\$ 1.799,0000.
08/08/2025 às 11:07:52	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 08/08/2028. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo , contemplando o item 3 mencionado anteriormente..
08/08/2025 às 11:26:50	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 finalizou o envio de anexo.
11/08/2025 às 11:47:29	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.799,0000. Motivo: Prezado(a) senhor pregoeiro. Em atenção à proposta apresentada em [data], referente a [descrever brevemente o objeto ou serviço], informamos que, após análise, manifestamos nossa aceitação integral dos termos e condições estabelecidos. .
11/08/2025 às 11:47:57	Fornecedor TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.755.427/0005-80 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
19/08/2025 às 11:48:05	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 foi habilitado.
19/08/2025 às 11:52:28	Fornecedor TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.755.427/0005-80 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
19/08/2025 às 14:43:39	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoeseb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Rastreador

Rastreador Tipo: Dissimulado, Dimensões: 17,50 X 10,50 X 5CM, Alimentação: 12V, Alimentação Modem Celular: 6V, Alimentação Gps: 9.60V, Tipo Modem: Analogo Amps, Características Adicionais: Magnet M Out Com Expuxo Magnético De 90 Kg, Celu -			
Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 999,9999 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 59.999,9940 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.767.***7 - WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 649,0000 (unitário) / R\$ 38.940,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.057.891/0001-46 - AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SpotX Modelo/versão: SpotX Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 649,0000 (unitário) R\$ 38.940,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: spot/globalstar Modelo/versão: gen/4 Valor proposta: R\$ 998,0000 (unitário) R\$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
53.425.960/0001-60 - ELIS NUNES FICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: GlobalStar Modelo/versão: Gen4 Valor proposta: R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 999,9000 (unitário) R\$ 59.994,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Rastreador Modelo/versão: Rastreador Valor proposta: R\$ 999,9000 (unitário) R\$ 59.994,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 999,0000 (unitário) R\$ 59.940,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hvd Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 999,0000 (unitário) R\$ 59.940,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
41.949.461/0001-92 - LOCK CAR SYSTEM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SPOT Modelo/versão: SPOT GEN 4 Valor proposta: R\$ 999,0000 (unitário) R\$ 59.940,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: GLOBALSTAR Modelo/versão: SPOT GEN4 Valor proposta: R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:46:32	41.949.461/0001-92	R\$ 997,0000
08/08/2025 às 09:47:00	51.092.091/0001-73	R\$ 995,0000
08/08/2025 às 09:55:31	41.949.461/0001-92	R\$ 994,0000
08/08/2025 às 09:55:44	51.092.091/0001-73	R\$ 993,0000
08/08/2025 às 09:55:49	41.949.461/0001-92	R\$ 990,0000
08/08/2025 às 09:56:36	51.092.091/0001-73	R\$ 989,0000
08/08/2025 às 09:58:51	41.949.461/0001-92	R\$ 750,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:59:13	51.092.091/0001-73	R\$ 749,0000
08/08/2025 às 10:03:03	51.092.091/0001-73	R\$ 649,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:06:49 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 749,0000 e R\$ 999,9900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:50	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 649,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:50	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:17:37	Sr. Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: A presente solicitação de negociação de preço fundamenta-se na busca pela otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Adm..
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:19:14	bom dia senhor fornecedor,Vamos prosseguir com o julgamento da proposta.?
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:20:23	Antes, consoante as disposições legais, ressalta-se que os Srs./Sras. Proponentes são responsáveis pelos atos que praticarem ou deixarem de praticar no sistema.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:21:40	Caso haja, em qualquer fase do certame, ação ou omissão que indique a prática de condutas do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, como a de deixar de enviar documento exigido e não manter a proposta, o licitante poderá, mediante o devido processo legal, ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo do órgão sancionador por até 03 anos, conforme se extrai do Art. 156, inciso III, §4ª, da Lei nº 14.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:22:09	Após o exposto, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados. Vamos prosseguir com a negociação/julgamento das propostas.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:22:22	vamos prosseguir com a proposta?
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:24:59	Bom dia Sr. Pregoeiro, positivo, tivemos uma falata momnetanea sem Internet.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:26:37	Sr. Pregoeiro, dado o baixo valor já fornecido durante a etapa licitatória, não consigo ofertar um valor menor.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:26:53	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, mantendo R\$ 649,0000.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:28:05	Sr./Sra. Proponente se encontra melhor classificada nos itens 4,5,6 e 7, daremos prosseguimento no julgamento da proposta

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:29:31	senhor fornecedor, irei solicitar o envio dos anexos ok?
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:31:00	Senhor pregoeiro, ficamos do aguardo da solicitação.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:34:34	Sr. Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Solicitamos, por gentileza, o encaminhamento do(s) anexo(s) referente(s) aos itens melhor classificados, a fim de darmos prosseguimento aos trâmites necessários..
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:36:09	Prezado Sr. Pregoeiro, iremos providenciar as propostas para os itens em questão. Obrigado.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:38:55	ok senhor fornecedor
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:40:19	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:19 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:42:55	ok senhor fornecedor, irei analisar a proposta
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:46:21	Prezado Sr. Pregoeiro, estamos com uma certa instabilidade na internet, caso demore um pouco para responder. Ficamos à disposição.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:46:53	senhor fornecedor, senhor teve 4 itens com a melhor oferta, senhor vai querer prosseguir com esses quatro itens ?
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:48:57	Prezado Senhor Fornecedor, Caso V.Sa. opte por permanecer com os quatro itens em que apresentou a melhor oferta, solicitamos, por gentileza, o envio do anexo contendo esses itens devidamente incluídos, para fins de registro e prosseguimento dos trâmites.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:49:28	Prezado Sr. pregoeiro, por favor, estamos à disposição para dar continuidade a todos os itens ganhos por nossa empresa.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:52:08	Prezado Senhor Fornecedor, Solicitamos, gentilmente, o reenvio dos anexos, incluindo no documento os quatro itens em questão, conforme nossa última comunicação.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:52:24	ok?
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:54:08	Prezado Sr. Pregoeiro, tínhamos feito propostas separadas para cada item. Mas posso reenviar aqui no Item 4 uma proposta única com todos os itens. Podemos seguir assim?
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:55:39	pode sim, senhor fornecedor irei reenviar a solicitação dos anexos
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:56:43	Sr. Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo atualizado, contemplando os quatro itens mencionados anteriormente..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 11:22:30	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:30 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 11:24:42	ok senhor fornecedor, irei analisar as propostas
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 11:25:42	Prezado Sr. Pregoeiro, à disposição.
Sistema	08/08/2025 às 12:42:04	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:52:04.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 16:07:37	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:49:49	Srs./Sras. Proponentes, vamos dar continuidade ao certame com a fase de habilitação.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:50:16	Nos termos do Art. 39, caput, § 6ª, da IN - SEGES/ME nº 73/2022, a habilitação será verificada por meio do SICAF e de consultas a bases de dados oficiais, e os documentos exigidos para habilitação não encontrados serão informados para, posterior, convocação e envio por meio do sistema.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:50:31	Dessa forma, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados
Pelo participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:53:42	Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos atentos aos prazos e com a documentação complementar pronta para envio.
Sistema	14/08/2025 às 12:33:40	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:43:40.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:41:00	Item aberto para lances.
08/08/2025 às 10:01:49	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2025 às 10:01:49	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 749,0000 e R\$ 999,9900.
08/08/2025 às 10:06:50	Item com etapa fechada encerrada.
08/08/2025 às 10:06:50	Item encerrado para lances.
08/08/2025 às 10:17:37	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 convocado para negociação de valor.
08/08/2025 às 10:26:53	Negociação encerrada. Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 manteve R\$ 649,0000.
08/08/2025 às 10:34:34	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Solicitamos, por gentileza, o encaminhamento do(s) anexo(s) referente(s) aos itens melhor classificados, a fim de darmos prosseguimento aos trâmites necessários..
08/08/2025 às 10:40:19	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 10:56:43	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo atualizado, contemplando os quatro itens mencionados anteriormente..
08/08/2025 às 11:22:30	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 finalizou o envio de anexo.
08/08/2025 às 12:42:04	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 649,0000.
14/08/2025 às 12:33:40	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 foi habilitado.
19/08/2025 às 14:41:07	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoeseb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Rastreador

Rastreador Tipo: Dissimulado, Dimensões: 17,50 X 10,50 X 5CM, Alimentação: 12V, Alimentação Modem Celular: 6V, Alimentação Gps: 9.60V, Tipo Modem: Analogo Amps, Características Adicionais: Magnet M Out Com Expuxo Magnético De 90 Kg, Celu -			
Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 1.899,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 37.980,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.767.***7 - WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 1.459,0000 (unitário) / R\$ 29.180,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.057.891/0001-46 - AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Spot Gen3 Modelo/versão: Spot Gen3 Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.459,0000 (unitário) R\$ 29.180,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: spot/globalstar Modelo/versão: spot/x Valor proposta: R\$ 1.898,0000 (unitário) R\$ 37.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Rastreador Modelo/versão: Rastreador Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hvd Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
41.949.461/0001-92 - LOCK CAR SYSTEM LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SPOT Modelo/versão: SPOT X Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GLOBALSTAR Modelo/versão: SPOT X Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:46:42	41.949.461/0001-92	R\$ 1.897,0000
08/08/2025 às 09:47:10	51.092.091/0001-73	R\$ 1.895,0000
08/08/2025 às 09:55:29	41.949.461/0001-92	R\$ 1.894,0000
08/08/2025 às 09:55:53	51.092.091/0001-73	R\$ 1.893,0000
08/08/2025 às 09:56:00	41.949.461/0001-92	R\$ 1.800,0000
08/08/2025 às 09:56:26	51.092.091/0001-73	R\$ 1.799,0000
08/08/2025 às 09:58:15	41.949.461/0001-92	R\$ 1.500,0000
08/08/2025 às 10:04:27	51.092.091/0001-73	R\$ 1.459,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 10:00:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:05:19 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1.500,0000 e R\$ 1.899,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:05:20	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.459,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:05:20	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 12:42:53	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:52:53.
Sistema	14/08/2025 às 12:34:03	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:44:03.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:41:00	Item aberto para lances.
08/08/2025 às 10:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2025 às 10:00:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1.500,0000 e R\$ 1.899,0000.
08/08/2025 às 10:05:20	Item com etapa fechada encerrada.
08/08/2025 às 10:05:20	Item encerrado para lances.
08/08/2025 às 12:42:53	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.459,0000.
14/08/2025 às 12:34:03	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 foi habilitado.
19/08/2025 às 14:41:13	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Pilha

Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 1,5V

Quantidade:	460	Valor estimado:	R\$ 76,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 34.960,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.767.***.7 - WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 38,0000 (unitário) / R\$ 17.480,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.823.588/0001-14 - 51.823.588 JACKELINE DA SILVA SANTANA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conf.Edital Modelo/versão: Conf.Edital Valor proposta: R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
58.062.912/0001-78 - 58.062.912 MARCIO CLAUDIO MARQUES LOPES FILHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 65,0000 (unitário) R\$ 29.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PANASONIC Modelo/versão: AAA Valor proposta: R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 17.480,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: energizer/energizer Modelo/versão: ultimate/lithium Valor proposta: R\$ 75,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: elgin Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
57.412.144/0001-72 - LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 36.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Elgin Modelo/versão: Elgin Valor proposta: R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 36.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
68.668.441/0001-08 - SEJA ARTOGOS MILITARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 74,9000 (unitário) R\$ 34.454,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ENERGIZER Modelo/versão: UILTIMATE LITHIUM AAA Valor proposta: R\$ 99,0000 (unitário) R\$ 45.540,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:44:25	68.668.441/0001-08	R\$ 75,9900
08/08/2025 às 09:53:47	51.092.091/0001-73	R\$ 74,0000
08/08/2025 às 09:55:41	58.062.912/0001-78	R\$ 65,0000
08/08/2025 às 09:56:13	51.092.091/0001-73	R\$ 64,0000
08/08/2025 às 09:57:53	68.668.441/0001-08	R\$ 74,9000
08/08/2025 às 09:58:47	51.092.091/0001-73	R\$ 38,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:57:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:02:38 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 64,0000 e R\$ 76,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 10:02:39	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 74,9000 e R\$ 38,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:02:39	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 12:43:42	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:53:42.
Sistema	14/08/2025 às 12:34:50	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:44:50.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:41:00	Item aberto para lances.
08/08/2025 às 09:57:38	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2025 às 09:57:38	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 64,0000 e R\$ 76,0000.
08/08/2025 às 10:02:39	Item com etapa fechada encerrada.
08/08/2025 às 10:02:39	Item encerrado para lances.
08/08/2025 às 12:43:42	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 38,0000.
14/08/2025 às 12:34:50	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 foi habilitado.
19/08/2025 às 14:41:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoeseb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Equipamento comunicação - satélite

Equipamento Comunicação - Satélite Tipo: Sistema Magnetotelúrica E Magnetotelúrica De Frequ, Padrão: Instrumentos Geofísicos Mtu E Mtu-A, Características Adicionais: Unidade De Aquisição De Dados De Campo De 5 Canais, Aplicação: Aquisição De Dados Sincronizados Por Satélite

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 9.597,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 76.779,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.767.***7 - WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 8.990,0000 (unitário) / R\$ 71.920,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 8.999,0000 (unitário) R\$ 71.992,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Isatphone/inmarsat Modelo/versão: isatphone 2 versao 2.1 Valor proposta: R\$ 9.500,0000 (unitário) R\$ 76.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 8.990,0000 (unitário) R\$ 71.920,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Isatphone/inmarsat Modelo/versão: Isatphone/2 Valor proposta: R\$ 9.596,0000 (unitário) R\$ 76.768,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
53.425.960/0001-60 - ELIS NUNES FICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 9.597,4500 (unitário) R\$ 76.779,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Global Star Modelo/versão: Spot X Valor proposta: R\$ 9.597,4500 (unitário) R\$ 76.779,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 9.597,0000 (unitário) R\$ 76.776,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hvd Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 9.597,0000 (unitário) R\$ 76.776,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:41:20	51.092.091/0001-73	R\$ 9.450,0000
08/08/2025 às 09:43:32	29.749.262/0001-35	R\$ 9.200,0000
08/08/2025 às 09:46:39	51.092.091/0001-73	R\$ 9.199,0000
08/08/2025 às 09:46:56	29.749.262/0001-35	R\$ 9.100,0000
08/08/2025 às 09:48:48	51.092.091/0001-73	R\$ 9.099,0000
08/08/2025 às 09:50:33	29.749.262/0001-35	R\$ 8.999,0000
08/08/2025 às 09:57:02	51.092.091/0001-73	R\$ 8.998,0000
08/08/2025 às 10:01:48	51.092.091/0001-73	R\$ 8.990,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:06:17 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 8.998,0000 e R\$ 9.597,4500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:18	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8.990,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:18	O item 7 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 12:44:30	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:54:30.
Sistema	14/08/2025 às 12:35:08	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:45:08.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:41:00	Item aberto para lances.
08/08/2025 às 10:01:17	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 10:01:17	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 8.998,0000 e R\$ 9.597,4500.
08/08/2025 às 10:06:18	Item com etapa fechada encerrada.
08/08/2025 às 10:06:18	Item encerrado para lances.
08/08/2025 às 12:44:30	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8.990,0000.
14/08/2025 às 12:35:08	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 foi habilitado.
19/08/2025 às 14:41:24	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
54.483.150/0001-22 - 54.483.150 ALCINEIA FERNANDES FARIAS Porte Empresa: ME ou EPP	14/07/2025 14:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/07/2025 09:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/07/2025 17:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
38.529.730/0001-57 - LEMAR AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/07/2025 11:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.761.246/0001-51 - NEXTSELL INC LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/07/2025 15:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
28.388.146/0001-75 - PAULO MICHEL DE SOUZA MARQUES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/07/2025 22:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
63.725.162/0001-07 - T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/07/2025 23:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
29.605.776/0001-17 - TECNOKAP SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/07/2025 19:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Às 15:49 horas do dia 04 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4308.004526/2025-, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:44:45	Srs. proponentes agradeço a participação de todos. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Assinatura do serviço de telecomunicações - satélite

Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 5.748,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 45.988,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-*0 - WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO para ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, melhor lance: R\$ 3.200,0000 (unitário) / R\$ 25.600,0000 (total), valor negociado: R\$ 3.190,0000 (unitário) / R\$ 25.520,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.422.548/0001-86 - ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3.200,0000 (unitário) R\$ 25.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 5.748,5500 (unitário) R\$ 45.988,4000 (total)	Valor negociado: R\$ 3.190,0000 (unitário) R\$ 25.520,0000 (total)	Quantidade ofertada: 8
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3.300,0000 (unitário) R\$ 26.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.700,0000 (unitário) R\$ 45.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 5.750,0000 (unitário) R\$ 46.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.750,0000 (unitário) R\$ 46.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:47:51	27.422.548/0001-86	R\$ 5.650,0000
08/08/2025 às 09:48:30	29.749.262/0001-35	R\$ 5.100,0000
08/08/2025 às 09:49:34	27.422.548/0001-86	R\$ 5.000,0000
08/08/2025 às 09:56:00	29.749.262/0001-35	R\$ 4.100,0000
08/08/2025 às 09:56:25	27.422.548/0001-86	R\$ 3.700,0000
08/08/2025 às 09:56:36	29.749.262/0001-35	R\$ 3.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:56:51	27.422.548/0001-86	R\$ 3.400,0000
08/08/2025 às 09:57:06	29.749.262/0001-35	R\$ 3.300,0000
08/08/2025 às 09:57:20	27.422.548/0001-86	R\$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:57:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:02:10 do dia 08/08/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.300,0000 e R\$ 5.750,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:02:11	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.200,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:02:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:35:32	bom dia senhor fornecedor, vamos dá prosseguimentos nas propostas?
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:35:35	ok?
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:36:14	Vamos prosseguir com o julgamento da proposta.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:36:30	Antes, consoante as disposições legais, ressalta-se que os Srs./Sras. Proponentes são responsáveis pelos atos que praticarem ou deixarem de praticar no sistema.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:36:46	Caso haja, em qualquer fase do certame, ação ou omissão que indique a prática de condutas do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, como a de deixar de enviar documento exigido e não manter a proposta, o licitante poderá, mediante o devido processo legal, ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo do órgão sancionador por até 03 anos, conforme se extrai do Art. 156, inciso III, §4º, da Lei nº 14.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:37:31	Sr. Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: A presente solicitação de negociação de preço fundamenta-se na busca pela otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Adm..
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:54:23	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, tendo informado R\$ 3.190,0000.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:58:06	ok senhor fornecedor
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:00:21	Sr./Sra. Proponente se encontra melhor classificada nos itens 1 e 2, vamos dá prosseguimento nas propostas

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:02:32	senhor fornecedor, irei solicitar o envio dos anexos ok?
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:03:47	senhorn fornecedor, senhor teve valor de melhor oferta nos iten 1 e 2, vamos dá continuidade na solicitação dos anexos?
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:09:51	Ok Sr Pregoeiro. Gostaria de saber qual é o prazo do envio dos anexos
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:17:42	senhor fornecedor, o prazo é de 2h
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:18:07	vamos dá prosseguimento?
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:22:12	Sim
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:28:32	Sr. Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado(a) [Nome ou "Senhor(a) Fornecedor(a)"], Solicito, por gentileza, o envio do anexo contendo as informações/itens dos itens 1 e 2 , conforme tratativas anteriores, para que possamos dar continuidade aos procedimentos necessários..
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 12:17:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:30 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 12:21:41	ok senhor fornecedor
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:03:57	bom dia senhor fornecedor
Sistema	11/08/2025 às 11:24:04	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2025 11:34:04.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:56:10	Srs./Sras. Proponentes, vamos dar continuidade ao certame com a fase de habilitação.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:56:22	Nos termos do Art. 39, caput, § 6º, da IN - SEGES/ME nº 73/2022, a habilitação será verificada por meio do SICAF e de consultas a bases de dados oficiais, e os documentos exigidos para habilitação não encontrados serão informados para, posterior, convocação e envio por meio do sistema.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:56:58	Dessa forma, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados.
Sistema	18/08/2025 às 12:39:13	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 12:49:13.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 16:16	

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 11:28:32	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado(a) [Nome ou "Senhor(a) Fornecedor(a)], Solicito, por gentileza, o envio do anexo contendo as informações/itens dos itens 1 e 2 , conforme tratativas anteriores, para que possamos dar continuidade aos procedimentos necessários..
08/08/2025 às 12:17:30	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 15:49:54	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.200,0000, valor negociado: R\$ 3.190,0000.
04/09/2025 às 15:49:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/08/2025 11:34:04
Intenção de recurso na habilitação:	18/08/2025 12:49:13



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Às 15:49 horas do dia 04 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4308.004526/2025-, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:44:45	Srs. proponentes agradeço a participação de todos. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Assinatura do serviço de telecomunicações - satélite

Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 3.769,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 67.854,2400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-*0 - WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO para ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, melhor lance: R\$ 3.000,0000 (unitário) / R\$ 54.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.422.548/0001-86 - ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 54.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 3.769,6800 (unitário) R\$ 67.854,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3.200,0000 (unitário) R\$ 57.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.750,0000 (unitário) R\$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 3.770,0000 (unitário) R\$ 67.860,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.770,0000 (unitário) R\$ 67.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:47:56	27.422.548/0001-86	R\$ 3.700,0000
08/08/2025 às 09:49:04	29.749.262/0001-35	R\$ 3.500,0000
08/08/2025 às 09:49:40	27.422.548/0001-86	R\$ 3.400,0000
08/08/2025 às 09:56:42	27.422.548/0001-86	R\$ 3.000,0000
08/08/2025 às 09:56:53	29.749.262/0001-35	R\$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:56:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:01:39 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.400,0000 e R\$ 3.770,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:40	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.000,0000 e R\$ 3.200,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:40	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/08/2025 às 11:25:07	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2025 11:35:07.
Sistema	18/08/2025 às 12:39:34	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 12:49:34.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 15:49:54	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.000,0000.
04/09/2025 às 15:49:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/08/2025 11:35:07
Intenção de recurso na habilitação:	18/08/2025 12:49:34



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Às 14:26 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4308.004526/2025-, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:44:45	Srs. proponentes agradeço a participação de todos. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Serviço de rastreamento

Serviço de Rastreamento			
Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 5.804,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 348.264,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-*0 - WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO para COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, melhor lance: R\$ 1.799,0000 (unitário) / R\$ 107.940,0000 (total)			

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.057.891/0001-46 - AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3.200,0000 (unitário) R\$ 192.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 348.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
24.331.855/0001-63 - COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 1.799,0000 (unitário) R\$ 107.940,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 5.803,0000 (unitário) R\$ 348.180,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
53.425.960/0001-60 - ELIS NUNES FICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 5.804,4000 (unitário) R\$ 348.264,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.804,4000 (unitário) R\$ 348.264,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.949.461/0001-92 - LOCK CAR SYSTEM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 270.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.804,4000 (unitário) R\$ 348.264,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 348.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 348.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
27.755.427/0005-80 - TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 3.355,5600 (unitário) R\$ 201.333,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.900,0000 (unitário) R\$ 354.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:42:10	24.331.855/0001-63	R\$ 5.750,0000
08/08/2025 às 09:42:22	29.749.262/0001-35	R\$ 5.500,0000
08/08/2025 às 09:42:55	24.331.855/0001-63	R\$ 5.499,0000
08/08/2025 às 09:43:47	29.749.262/0001-35	R\$ 5.200,0000
08/08/2025 às 09:44:00	24.331.855/0001-63	R\$ 5.199,0000
08/08/2025 às 09:44:18	29.749.262/0001-35	R\$ 5.100,0000
08/08/2025 às 09:44:31	27.755.427/0005-80	R\$ 5.000,0000
08/08/2025 às 09:44:41	24.331.855/0001-63	R\$ 4.998,0000
08/08/2025 às 09:45:02	29.749.262/0001-35	R\$ 4.500,0000
08/08/2025 às 09:45:34	27.755.427/0005-80	R\$ 4.700,0000
08/08/2025 às 09:45:37	24.331.855/0001-63	R\$ 4.499,0000
08/08/2025 às 09:45:53	29.749.262/0001-35	R\$ 4.300,0000
08/08/2025 às 09:46:07	24.331.855/0001-63	R\$ 4.299,0000
08/08/2025 às 09:46:14	27.755.427/0005-80	R\$ 4.400,0000
08/08/2025 às 09:47:05	29.749.262/0001-35	R\$ 4.100,0000
08/08/2025 às 09:47:21	27.755.427/0005-80	R\$ 4.150,0000
08/08/2025 às 09:47:40	24.331.855/0001-63	R\$ 4.099,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:48:40	41.949.461/0001-92	R\$ 4.500,0000
08/08/2025 às 09:49:36	29.749.262/0001-35	R\$ 4.000,0000
08/08/2025 às 09:49:44	27.755.427/0005-80	R\$ 4.050,0000
08/08/2025 às 09:49:52	24.331.855/0001-63	R\$ 3.998,0000
08/08/2025 às 09:50:35	27.755.427/0005-80	R\$ 3.990,0000
08/08/2025 às 09:51:03	24.331.855/0001-63	R\$ 3.950,0000
08/08/2025 às 09:51:21	27.755.427/0005-80	R\$ 3.900,0000
08/08/2025 às 09:51:46	29.749.262/0001-35	R\$ 3.800,0000
08/08/2025 às 09:52:00	27.755.427/0005-80	R\$ 3.799,0000
08/08/2025 às 09:52:11	24.331.855/0001-63	R\$ 3.750,0000
08/08/2025 às 09:52:26	27.755.427/0005-80	R\$ 3.749,0000
08/08/2025 às 09:54:38	24.331.855/0001-63	R\$ 3.740,0000
08/08/2025 às 09:54:52	27.755.427/0005-80	R\$ 3.739,0000
08/08/2025 às 09:56:48	24.331.855/0001-63	R\$ 3.730,0000
08/08/2025 às 09:56:58	27.755.427/0005-80	R\$ 3.729,0000
08/08/2025 às 09:57:52	24.331.855/0001-63	R\$ 3.720,0000
08/08/2025 às 09:58:01	27.755.427/0005-80	R\$ 3.719,0000
08/08/2025 às 09:58:58	24.331.855/0001-63	R\$ 3.700,0000
08/08/2025 às 09:59:12	27.755.427/0005-80	R\$ 3.699,0000
08/08/2025 às 10:00:02	27.755.427/0005-80	R\$ 3.355,5600
08/08/2025 às 10:01:19	24.331.855/0001-63	R\$ 1.799,0000
08/08/2025 às 10:01:43	29.749.262/0001-35	R\$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:59:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:04:42 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.699,0000 e R\$ 3.800,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:04:43	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.355,5600, R\$ 3.200,0000 e R\$ 1.799,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:04:43	O item 3 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:54:12	Sr. Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: A presente solicitação de negociação de preço fundamenta-se na busca pela otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Adm..
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:54:40	bom dia senhor fornecedor, vamos dá prosseguimento nas propostas?
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:57:02	Prezado Sr. Pregoeiro, vamos dar inicio, mantemos o nosso valor, uma vez que a nossa oferta foi quase metade que a ultima realizada.
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:57:07	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, mantendo R\$ 1.799,0000.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:04:33	ok senhor fornecedor
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:05:29	senhor fornecedor, senhor teve o valor de melhor oferta no item 3, vamos dá continuidade na solicitação dos anexos
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:05:43	ok senhor fornecedor?
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:06:09	OK
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:07:52	Sr. Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 08/08/2028. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo , contemplando o item 3 mencionado anteriormente..
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:09:15	Iremos providenciar.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:18:40	ok senhor fornecedor
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:26:49	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:49 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:29:38	ok senhor fornecedor, irei analisar a proposta
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 11:43:50	bom dia senhor fornecedor
Pelo participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 11:45:31	Bom dia Sr. pregoeiro!
Sistema	11/08/2025 às 11:47:29	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2025 11:57:29.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 11:59:15	Srs./Sras. Proponentes, vamos dar continuidade ao certame com a fase de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 12:00:04	Nos termos do Art. 39, caput, § 6º, da IN - SEGES/ME nº 73/2022, a habilitação será verificada por meio do SICAF e de consultas a bases de dados oficiais, e os documentos exigidos para habilitação não encontrados serão informados para, posterior, convocação e envio por meio do sistema.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 12:00:16	Dessa forma, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados
Pelo participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 12:02:00	Perfeito Sr. pregoeiro, estamos atentos e aguardando a convocação, se for o caso.
Sistema	19/08/2025 às 11:48:05	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2025 11:58:05.
Sistema	19/08/2025 às 14:43:39	A fase de recurso do item 3 está aberta até 22/08/2025.
Sistema	23/08/2025 às 00:00:01	A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/08/2025.
Sistema	28/08/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 11:07:52	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 08/08/2028. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo , contemplando o item 3 mencionado anteriormente..
08/08/2025 às 11:26:50	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 finalizou o envio de anexo.
22/08/2025 às 15:38:43	Fornecedor TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.755.427/0005-80 registra recurso.
26/08/2025 às 09:38:06	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 27.755.427/0005-80.
04/09/2025 às 15:43:47	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
16/09/2025 às 14:24:13	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
16/09/2025 às 14:26:02	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.799,0000.
16/09/2025 às 14:26:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/08/2025 11:57:29
Intenção de recurso na habilitação:	19/08/2025 11:58:05
Recurso:	22/08/2025 23:59:59
Contrarrazão:	27/08/2025 23:59:59

Recursos realizados:

27.755.427/0005-80 - TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES		
Intenção de recurso no julgamento:		11/08/2025 11:47:57
Intenção de recurso na habilitação:		19/08/2025 11:52:28
Recurso:	(Cadastrado)	22/08/2025 15:38:43
Contrarrazões:		
24.331.855/0001-63 - COVERSAT TECNOLOGIA EM	(Cadastrado)	26/08/2025 09:38:06

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	04/09/2025 15:43:47
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	16/09/2025 14:24:13



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Às 15:49 horas do dia 04 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4308.004526/2025-, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:44:45	Srs. proponentes agradeço a participação de todos. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Rastreador

Rastreador Tipo: Dissimulado, Dimensões: 17,50 X 10,50 X 5CM, Alimentação: 12V, Alimentação Modem Celular: 6V, Alimentação Gps: 9.60V, Tipo Modem: Analogo Amps, Características Adicionais: Magnet M Out Com Expuxo Magnético De 90 Kg, Celu -			
Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 999,9999 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 59.999,9940 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-*0 - WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 649,0000 (unitário) / R\$ 38.940,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
31.057.891/0001-46 - AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)		-
Marca/Fabricante: SpotX Modelo/versão: SpotX Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60	
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 649,0000 (unitário) R\$ 38.940,0000 (total)		Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: spot/globalstar Modelo/versão: gen/4 Valor proposta: R\$ 998,0000 (unitário) R\$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60	
53.425.960/0001-60 - ELIS NUNES FICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)		-
Marca/Fabricante: GlobalStar Modelo/versão: Gen4 Valor proposta: R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 999,9000 (unitário) R\$ 59.994,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Rastreador Modelo/versão: Rastreador Valor proposta: R\$ 999,9000 (unitário) R\$ 59.994,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 999,0000 (unitário) R\$ 59.940,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hvd Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 999,0000 (unitário) R\$ 59.940,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
41.949.461/0001-92 - LOCK CAR SYSTEM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SPOT Modelo/versão: SPOT GEN 4 Valor proposta: R\$ 999,0000 (unitário) R\$ 59.940,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: GLOBALSTAR Modelo/versão: SPOT GEN4 Valor proposta: R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:46:32	41.949.461/0001-92	R\$ 997,0000
08/08/2025 às 09:47:00	51.092.091/0001-73	R\$ 995,0000
08/08/2025 às 09:55:31	41.949.461/0001-92	R\$ 994,0000
08/08/2025 às 09:55:44	51.092.091/0001-73	R\$ 993,0000
08/08/2025 às 09:55:49	41.949.461/0001-92	R\$ 990,0000
08/08/2025 às 09:56:36	51.092.091/0001-73	R\$ 989,0000
08/08/2025 às 09:58:51	41.949.461/0001-92	R\$ 750,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:59:13	51.092.091/0001-73	R\$ 749,0000
08/08/2025 às 10:03:03	51.092.091/0001-73	R\$ 649,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:06:49 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 749,0000 e R\$ 999,9900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:50	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 649,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:50	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:17:37	Sr. Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: A presente solicitação de negociação de preço fundamenta-se na busca pela otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Adm..
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:19:14	bom dia senhor fornecedor,Vamos prosseguir com o julgamento da proposta.?
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:20:23	Antes, consoante as disposições legais, ressalta-se que os Srs./Sras. Proponentes são responsáveis pelos atos que praticarem ou deixarem de praticar no sistema.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:21:40	Caso haja, em qualquer fase do certame, ação ou omissão que indique a prática de condutas do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, como a de deixar de enviar documento exigido e não manter a proposta, o licitante poderá, mediante o devido processo legal, ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo do órgão sancionador por até 03 anos, conforme se extrai do Art. 156, inciso III, §4ª, da Lei nº 14.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:22:09	Após o exposto, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados. Vamos prosseguir com a negociação/julgamento das propostas.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:22:22	vamos prosseguir com a proposta?
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:24:59	Bom dia Sr. Pregoeiro, positivo, tivemos uma falata momnetanea sem Internet.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:26:37	Sr. Pregoeiro, dado o baixo valor já fornecido durante a etapa licitatória, não consigo ofertar um valor menor.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:26:53	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, mantendo R\$ 649,0000.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:28:05	Sr./Sra. Proponente se encontra melhor classificada nos itens 4,5,6 e 7, daremos prosseguimento no julgamento da proposta

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:29:31	senhor fornecedor, irei solicitar o envio dos anexos ok?
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:31:00	Senhor pregoeiro, ficamos do aguardo da solicitação.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:34:34	Sr. Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Solicitamos, por gentileza, o encaminhamento do(s) anexo(s) referente(s) aos itens melhor classificados, a fim de darmos prosseguimento aos trâmites necessários..
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:36:09	Prezado Sr. Pregoeiro, iremos providenciar as propostas para os itens em questão. Obrigado.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:38:55	ok senhor fornecedor
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:40:19	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:19 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:42:55	ok senhor fornecedor, irei analisar a proposta
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:46:21	Prezado Sr. Pregoeiro, estamos com uma certa instabilidade na internet, caso demore um pouco para responder. Ficamos à disposição.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:46:53	senhor fornecedor, senhor teve 4 itens com a melhor oferta, senhor vai querer prosseguir com esses quatro itens ?
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:48:57	Prezado Senhor Fornecedor, Caso V.Sa. opte por permanecer com os quatro itens em que apresentou a melhor oferta, solicitamos, por gentileza, o envio do anexo contendo esses itens devidamente incluídos, para fins de registro e prosseguimento dos trâmites.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:49:28	Prezado Sr. pregoeiro, por favor, estamos à disposição para dar continuidade a todos os itens ganhos por nossa empresa.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:52:08	Prezado Senhor Fornecedor, Solicitamos, gentilmente, o reenvio dos anexos, incluindo no documento os quatro itens em questão, conforme nossa última comunicação.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:52:24	ok?
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:54:08	Prezado Sr. Pregoeiro, tínhamos feito propostas separadas para cada item. Mas posso reenviar aqui no Item 4 uma proposta única com todos os itens. Podemos seguir assim?
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:55:39	pode sim, senhor fornecedor irei reenviar a solicitação dos anexos
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:56:43	Sr. Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo atualizado, contemplando os quatro itens mencionados anteriormente..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 11:22:30	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:30 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 11:24:42	ok senhor fornecedor, irei analisar as propostas
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 11:25:42	Prezado Sr. Pregoeiro, à disposição.
Sistema	08/08/2025 às 12:42:04	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:52:04.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 16:07:37	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:49:49	Srs./Sras. Proponentes, vamos dar continuidade ao certame com a fase de habilitação.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:50:16	Nos termos do Art. 39, caput, § 6º, da IN - SEGES/ME nº 73/2022, a habilitação será verificada por meio do SICAF e de consultas a bases de dados oficiais, e os documentos exigidos para habilitação não encontrados serão informados para, posterior, convocação e envio por meio do sistema.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:50:31	Dessa forma, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados
Pelo participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:53:42	Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos atentos aos prazos e com a documentação complementar pronta para envio.
Sistema	14/08/2025 às 12:33:40	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:43:40.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 10:34:34	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Solicitamos, por gentileza, o encaminhamento do(s) anexo(s) referente(s) aos itens melhor classificados, a fim de darmos prosseguimento aos trâmites necessários..
08/08/2025 às 10:40:19	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 finalizou o envio de anexo.
08/08/2025 às 10:56:43	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo atualizado, contemplando os quatro itens mencionados anteriormente..
08/08/2025 às 11:22:30	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 15:49:54	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 649,0000.
04/09/2025 às 15:49:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 12:52:04
Intenção de recurso na habilitação:	14/08/2025 12:43:40



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Às 15:49 horas do dia 04 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4308.004526/2025-, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:44:45	Srs. proponentes agradeço a participação de todos. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Rastreador

Rastreador Tipo: Dissimulado, Dimensões: 17,50 X 10,50 X 5CM, Alimentação: 12V, Alimentação Modem Celular: 6V, Alimentação Gps: 9.60V, Tipo Modem: Analogo Amps, Características Adicionais: Magnet M Out Com Expuxo Magnético De 90 Kg, Celu -			
Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 1.899,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 37.980,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-*0 - WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 1.459,0000 (unitário) / R\$ 29.180,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.057.891/0001-46 - AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Spot Gen3 Modelo/versão: Spot Gen3 Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.459,0000 (unitário) R\$ 29.180,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: spot/globalstar Modelo/versão: spot/x Valor proposta: R\$ 1.898,0000 (unitário) R\$ 37.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Rastreador Modelo/versão: Rastreador Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hvd Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
41.949.461/0001-92 - LOCK CAR SYSTEM LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SPOT Modelo/versão: SPOT X Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GLOBALSTAR Modelo/versão: SPOT X Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:46:42	41.949.461/0001-92	R\$ 1.897,0000
08/08/2025 às 09:47:10	51.092.091/0001-73	R\$ 1.895,0000
08/08/2025 às 09:55:29	41.949.461/0001-92	R\$ 1.894,0000
08/08/2025 às 09:55:53	51.092.091/0001-73	R\$ 1.893,0000
08/08/2025 às 09:56:00	41.949.461/0001-92	R\$ 1.800,0000
08/08/2025 às 09:56:26	51.092.091/0001-73	R\$ 1.799,0000
08/08/2025 às 09:58:15	41.949.461/0001-92	R\$ 1.500,0000
08/08/2025 às 10:04:27	51.092.091/0001-73	R\$ 1.459,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 10:00:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:05:19 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1.500,0000 e R\$ 1.899,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:05:20	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.459,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:05:20	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 12:42:53	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:52:53.
Sistema	14/08/2025 às 12:34:03	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:44:03.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 15:49:54	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.459,0000.
04/09/2025 às 15:49:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 12:52:53
Intenção de recurso na habilitação:	14/08/2025 12:44:03



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Às 15:49 horas do dia 04 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4308.004526/2025-, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:44:45	Srs. proponentes agradeço a participação de todos. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Pilha

Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 1,5V

Quantidade:	460	Valor estimado:	R\$ 76,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 34.960,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-0 - WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 38,0000 (unitário) / R\$ 17.480,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.823.588/0001-14 - 51.823.588 JACKELINE DA SILVA SANTANA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conf.Edital Modelo/versão: Conf.Edital Valor proposta: R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
58.062.912/0001-78 - 58.062.912 MARCIO CLAUDIO MARQUES LOPES FILHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 65,0000 (unitário) R\$ 29.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PANASONIC Modelo/versão: AAA Valor proposta: R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 17.480,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: energizer/energizer Modelo/versão: ultimate/lithium Valor proposta: R\$ 75,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: elgin Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
57.412.144/0001-72 - LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 36.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Elgin Modelo/versão: Elgin Valor proposta: R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 36.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
68.668.441/0001-08 - SEJA ARTOGOS MILITARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 74,9000 (unitário) R\$ 34.454,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ENERGIZER Modelo/versão: UILTIMATE LITHIUM AAA Valor proposta: R\$ 99,0000 (unitário) R\$ 45.540,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:44:25	68.668.441/0001-08	R\$ 75,9900
08/08/2025 às 09:53:47	51.092.091/0001-73	R\$ 74,0000
08/08/2025 às 09:55:41	58.062.912/0001-78	R\$ 65,0000
08/08/2025 às 09:56:13	51.092.091/0001-73	R\$ 64,0000
08/08/2025 às 09:57:53	68.668.441/0001-08	R\$ 74,9000
08/08/2025 às 09:58:47	51.092.091/0001-73	R\$ 38,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:57:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:02:38 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 64,0000 e R\$ 76,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 10:02:39	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 74,9000 e R\$ 38,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:02:39	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 12:43:42	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:53:42.
Sistema	14/08/2025 às 12:34:50	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:44:50.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 15:49:54	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 38,0000.
04/09/2025 às 15:49:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 12:53:42
Intenção de recurso na habilitação:	14/08/2025 12:44:50



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Às 15:49 horas do dia 04 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4308.004526/2025-, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:44:45	Srs. proponentes agradeço a participação de todos. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Equipamento comunicação - satélite

Equipamento Comunicação - Satélite Tipo: Sistema Magnetotelúrica E Magnetotelúrica De Frequ, Padrão: Instrumentos Geofísicos Mtu E Mtu-A, Características Adicionais: Unidade De Aquisição De Dados De Campo De 5 Canais, Aplicação: Aquisição De Dados Sincronizados Por Satélite

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 9.597,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 76.779,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-0 - WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 8.990,0000 (unitário) / R\$ 71.920,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 8.999,0000 (unitário) R\$ 71.992,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Isatphone/inmarsat Modelo/versão: isatphone 2 versao 2.1 Valor proposta: R\$ 9.500,0000 (unitário) R\$ 76.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 8.990,0000 (unitário) R\$ 71.920,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Isatphone/inmarsat Modelo/versão: Isatphone/2 Valor proposta: R\$ 9.596,0000 (unitário) R\$ 76.768,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
53.425.960/0001-60 - ELIS NUNES FICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 9.597,4500 (unitário) R\$ 76.779,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Global Star Modelo/versão: Spot X Valor proposta: R\$ 9.597,4500 (unitário) R\$ 76.779,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 9.597,0000 (unitário) R\$ 76.776,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hvd Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 9.597,0000 (unitário) R\$ 76.776,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:41:20	51.092.091/0001-73	R\$ 9.450,0000
08/08/2025 às 09:43:32	29.749.262/0001-35	R\$ 9.200,0000
08/08/2025 às 09:46:39	51.092.091/0001-73	R\$ 9.199,0000
08/08/2025 às 09:46:56	29.749.262/0001-35	R\$ 9.100,0000
08/08/2025 às 09:48:48	51.092.091/0001-73	R\$ 9.099,0000
08/08/2025 às 09:50:33	29.749.262/0001-35	R\$ 8.999,0000
08/08/2025 às 09:57:02	51.092.091/0001-73	R\$ 8.998,0000
08/08/2025 às 10:01:48	51.092.091/0001-73	R\$ 8.990,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:06:17 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 8.998,0000 e R\$ 9.597,4500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:18	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8.990,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:18	O item 7 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 12:44:30	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:54:30.
Sistema	14/08/2025 às 12:35:08	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:45:08.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 15:49:54	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.990,0000.

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 15:49:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 12:54:30
Intenção de recurso na habilitação:	14/08/2025 12:45:08